



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

PROTOCOLOS Nº 11.716.376-8
Nº 11.938.967-4
Nº 5.674.203-4
Nº 13.078.794-0

PARECER CEE/CES Nº 60/16

APROVADO EM 14/06/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp)

RELATORES: ALDO NELSON BONA
CARLOS EDUARDO PIJAK JR
DÉCIO SPERANDIO
JACIR BOMBONATO MACHADO
JOSE DORIVAL PEREZ
MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 553/13, de 17/06/13 (fl. 376) e Informação Técnica nº 030/13-CES/Seti (fl. 375), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho, que por meio do ofício GR/Uenp nº 237/12, de 29/11/12 (fl. 02), solicita o credenciamento da Uenp.

1.1 Dados Gerais da IES

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi criada pela Lei Estadual nº 15.300/06, de 28/09/06.

A instituição foi credenciada pelo Decreto Estadual nº 3.909/08, publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 01/12/08, com embasamento no Parecer CEE/PR nº 495/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/12/08 até 01/12/13.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

1.2 Breve Histórico da Instituição

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi criada pela Lei Estadual nº 15.300/06, de 28/09/06.

A instituição foi credenciada pelo Decreto Estadual nº 3909/08, publicado no Diário Oficial do Estado, de 01/12/08, com embasamento no Parecer CEE/PR nº 495/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Uenp foi constituída a partir das faculdades estaduais abaixo relacionadas:

Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro – município de Jacarezinho;
Faculdade Estadual de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho – Jacarezinho;
Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio;
Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho – município de Jacarezinho;
Faculdade Estadual Luiz Meneghel – município de Bandeirantes.

Atualmente, a Universidade dispõe de três *campi*: *campus* de Jacarezinho (sede da Reitoria), *campus* de Cornélio Procópio, localizado no município do mesmo nome e *campus* Luiz Meneghel, no município de Bandeirantes.

A Universidade oferta 23 (vinte e três) cursos e dispõe de 10 (dez) Centros de Estudos (subunidades). Também, oferta 01 (um) curso de residência médico-veterinária e 2 (dois) programas *stricto sensu*, um na área de Ciências Jurídicas, e outro na Área de Agronomia, e 11 (onze) cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nas diferentes áreas de abrangência dos cursos ofertados pela instituição.

Os cursos de graduação ofertados pela Uenp concentram-se em 07 (sete) grandes áreas do conhecimento, segundo classificação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes, sendo que a maioria dos cursos são de bacharelado, seguidos dos cursos de licenciatura.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

1.3 Inserção Regional

A Uenp e seus respectivos *campi*, estão localizados estrategicamente na região Norte Pioneira Paranaense, abrangendo 46 municípios, possibilitando o acesso à educação superior em cursos de graduação e pós-graduação, ofertados pela instituição, constituindo-se em um polo em várias áreas do conhecimento.

1.4 Missão

A instituição descreve a missão, às folhas 13 a 15:

A missão da Universidade Estadual do Norte do Paraná é “atuar na produção do conhecimento científico em suas mais diversas formas e no processo de desenvolvimento regional e do Estado do Paraná, participando ativamente no trabalho de construção integral da sociedade e dos seus cidadãos, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida, promovendo a democracia, a cidadania e o desenvolvimento sócio-econômico, pela valorização e socialização do conhecimento e do saber historicamente construído e constituído.

1.5 Objetivos

Os objetivos permanentes da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) orientam a sua atuação no trabalho de construção integral da sociedade e de seus cidadãos. Esses objetivos institucionais não excluem outros advindos da decisão de seus conselhos superiores e das diretrizes nacionais e estaduais para a educação superior. Assim, são objetivos permanentes da UENP:

- revisar e reformular as normas e regulamentos da UENP (estatuto, regimento geral, regimento da Reitoria e regimento dos Conselhos Superiores);
- consolidar seu papel no desenvolvimento social e econômico local, regional e nacional;
- ampliar seus espaços de interlocução com a sociedade, particularmente nos campos da cultura, saúde, cidadania e educação, dirigindo suas funções acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão para o atendimento a demandas sociais;
- participar, em nível nacional e local, de fóruns de discussão e definição de políticas públicas no âmbito da inclusão social e da produção e difusão da ciência, da arte e da cultura, buscando sempre estruturar a participação discente;
- estabelecer parcerias com órgãos governamentais, empresas e organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento de programas de interesse mútuo e de impacto social;
- reforçar sua integração com a rede de universidades estaduais, na coordenação de ações que visem o fortalecimento do sistema universitário público no Estado do Paraná;



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

- assegurar alocação de recursos governamentais, por meio da articulação de suas representações nos diversos conselhos, comitês e organizações de fomento a projetos acadêmicos;
 - otimizar os recursos infraestruturais, materiais e financeiros, implementando estratégias para utilização da capacidade instalada;
 - fortalecer a atuação dos órgãos Colegiados superiores na definição das macropolíticas institucionais;- promover revisão e atualização dos seus instrumentos normativos, de modo a favorecer o alcance de um novo patamar de qualidade no exercício de suas funções acadêmicas e na democracia interna da instituição;
 - estabelecer uma política de desenvolvimento de pessoas que considere a essencialidade dos servidores técnico-administrativos e docentes para o cumprimento das atividades-fim da instituição;
 - implementar uma política de apoio ao corpo discente, baseada em equidade e justiça, incluindo ações nos âmbitos social, acadêmico e cultural;
 - implementar políticas acadêmicas de integração do ensino, da pesquisa e da extensão por meio de programas que envolvam, de forma indissociável, a produção e a socialização do conhecimento à formação dos acadêmicos.
 - promover a melhoria da qualidade do ensino, em todos os níveis;
 - diversificar as atividades de ensino, em níveis de graduação, de pós-graduação ou de extensão, com a oferta de cursos à distância ou semipresenciais e de cursos sequenciais;
 - enfatizar estratégias que favoreçam o acesso à Universidade de grupos sociais tradicionalmente excluídos;
 - criar condições para estimular e fortalecer a pesquisa pelo incentivo ao desenvolvimento de programas inovadores, o intercâmbio com instituições nacionais e internacionais, a crescente qualificação de pesquisadores e grupos de pesquisa, bem como a divulgação do conhecimento produzido;
 - consolidar a extensão universitária como interface da Universidade com segmentos da sociedade e como espaço pedagógico de formação;
 - implementar uma política de democratização da informação, por meio do fortalecimento de um sistema qualificado de bibliotecas e de acesso ampliado a redes e bancos de dados existentes e potencialmente disponíveis;
 - promover uma inserção qualificada da instituição no panorama acadêmico nacional e internacional, pela difusão da sua produção científica, técnica e artística;
 - fomentar a realização de atividades culturais, artísticas, esportivas e de lazer;
 - ministrar o ensino para a formação de profissionais habilitados ao exercício das carreiras públicas, profissões liberais, técnico-científicas, técnico-artísticas e de magistério, bem como de trabalhos de cultura geral;
 - promover e estimular a pesquisa científica e tecnológica, e a produção do pensamento original no campo da Ciência, Tecnologia, da Arte, das Letras e da Filosofia;
 - desenvolver na comunidade universitária uma consciência ética, valorizando os ideais de cidadania, responsabilidade e inclusão social;
 - desenvolver a produção de bens, processos, sistemas e tecnologias, para terceiros, possibilitando a captação de recursos e o desenvolvimento comunitário.
- (fl. 13 a 15)



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

1.6 Indicadores de Desempenho

A Uenp informa que a partir de sua criação, no ano de 2006 até o ano de 2011, verificou-se aumento de desempenho em vários aspectos, conforme Tabela de Indicadores de Desempenho, que abrange de 2008 a 2011 (fl. 28):

Dados Estatísticos da UENP 2008 - 2016									
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Indicadores									
Ensino									
Graduação presencial	22	22	22	22	22	23	23	24	24
Graduação à distância	-	-	-	-					
Pós-Graduação - Especialização	-	6	11	11	3	10	11	3	18
Pós-Graduação – programas mestrado	1	1	1	2	-		3	3	4
Pós-Graduação – programa Doutorado	-	-	-	-					1
Projetos de Ensino	7	7	12	23	11	11	30	6	
Pesquisa									
Grupos de Pesquisa	-	43	69	75	72	77	76	81	
Projetos de Pesquisa	93	117	177	186	315	306	332	298	
Total de Bolsas de IC (soma A+B+C):	25	29	65	83	153	155	156	153	
A- CNPq	0	5	5	10	13	15	15	15	
B- Fundação Araucária	25	24	60	60	120	120	121	118	
C- Instituição	0	0	0	13	20	20	20	20	
Extensão									
Projetos de Extensão	25	33	29	69	33	26	37	44	
Ações de Extensão	77	64	160	166	61	77	78	88	
Bolsas de Extensão					74	105	122	124	
Docentes envolvidos em extensão	121	117	216	173	145	199	185	92	
Docentes Efetivos									
Graduados	-	10	9	18	15	14	12	9	
Especialistas	-	61	62	93	91	66	60	67	
Mestres	-	127	156	187	194	199	185	180	
Doutores	-	74	80	77	90	105	122	143	



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

1.7 Indicadores de Curso – 2010 à 2014

Campus	Centro	Curso	2010		2011		2012		2013		2014		
			Faixa CPC	Faixa Enade	Faixa CPC	Faixa Enade	Faixa CPC	Faixa Enade	Faixa CPC	Faixa Enade	Faixa CPC	Faixa Enade	
CCP	CCHÉ	Ciências Biológicas LIC									4	3	
		Geografia LIC			3	3					3	4	
		Matemática LIC			3	3					2	2	
		Pedagogia LIC			3	3					4	4	
	CCSA	Administração BACH					3	3					
		Ciências Contábeis BACH					3	2					
		Ciências Econômicas BACH					3	2					
CLCA	Letras Port-Ingles LIC			3	3					4	3		
CJ	CCHÉ	Ciências Biológicas LIC			4	4					3	4	
		Filosofia LIC									4	4	
		História LIC			3	3					4	3	
		Matemática LIC			3	3					3	3	
	CCS	Pedagogia LIC			3	3					3	4	
		Educação Física LIC	3*	3*	3	3					3	3	
		Educação Física BACH							3	3			
	CCSA	Fisioterapia BACH	3	3					3	4			
		Direito BACH					4	5					
		Letras Port-Espanhol LIC									3	3	
CLCA	Letras Port-Ingles LIC			3*	3*					3	3		
	Letras Português LIC									3	4		
CLM	CCA	Agronomia Bach	4	4					3	3			
		Medicina Veterinária BACH	4	3					3	4			
	CCB	Ciências Biológicas LIC			4	4					4	4	
		Ciências Biológicas BACH			4	4					4	3	
	CCT	Enfermagem BACH	3	4					3	3			
		Sistemas de Informação BACH			3	4					3	3	

OBSERVAÇÕES:
* Não houve discriminação entre as habilitações de Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) no Enade 2010 e de Letras (em Português, Inglês e Espanhol) no Enade 2011



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

1.8 Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI

A Deliberação nº 01/10 – CEE/PR, no artigo 22 determina que “o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) integrará o pedido de credenciamento ou recredenciamento e traduzir-se-á no compromisso de planejamento de ações das instituições de educação superior”. Do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) apresentado pela Uenp às folhas 05 a 132:

Art. 23 da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR	Folhas
I - missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como histórico de implantação e desenvolvimento;	13 a 15
II- projeto político pedagógico da instituição;	55 a 68
III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, especificando-se a programação de abertura de cursos, aumento de vagas, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, a previsão de abertura de cursos fora da sede;	32 a 39
IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e inovações consideradas significativas;	69 a 74
V - perfil do corpo docente, indicando titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não-acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do Quadro.	93 a 97
VI - organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores e alunos nos órgãos colegiados, responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos e os procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos alunos;	19 a 27
VII - infraestrutura física e instalações acadêmicas, especificando: a) com relação à biblioteca: acervo de livros, periódicos acadêmicos e científicos e assinaturas de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários e enciclopédias, formas de atualização e expansão, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; vídeos, DVD, CD, CD-ROMS e assinaturas eletrônicas; espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos;	75 a 88
b) com relação aos laboratórios: instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, os recursos de informática disponíveis, informações concernentes à relação equipamento/aluno e descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas; e	
c) plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas com necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS;	
VIII - oferta de cursos e programas <i>lato e stricto sensu</i> de mestrado e doutorado, quando for o caso.	60 a 62
IX - oferta de educação a distância, sua abrangência e polos de apoio presencial, quando for o caso;	-----
X - demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.	102 e 103



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

Da análise do Plano de Desenvolvimento Institucional, constata-se que atende ao contido no artigo 23 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

1.9 Quadro Docente

O quadro de docentes do curso, apresentado às folhas 118 a 132 e 185, é constituído por 396 (trezentos e noventa e seis) professores, registrados nos quadros abaixo, por titulação, regime de trabalho e contrato de trabalho:

Titulação

Doutores	153	24%
Mestres	176	48%
Especialistas	58	23%
Graduados	09	5%
Total	396	100 %

Regime de Trabalho

TIDE	213	54%
Regime de trabalho integral - 40h	105	26,5%
Regime de trabalho parcial - 34h	008	2%
Regime de trabalho parcial - 28h	001	0,25%
Regime de trabalho parcial - 24h	007	1,7%
Regime de trabalho parcial - 20h	057	14,3%
Regime de trabalho parcial - 12h	002	0,5%
Regime de trabalho parcial - 09h	003	0,75%
TOTAL	396	100%

Contrato de Trabalho

Efetivo	230	58%
CRES	110	28%
Cedidos	56	14%
Total	396	100 %



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

1.10 Outras Informações

Conforme dispõe o artigo 26, da Deliberação n.º 01/10 – CEE/PR, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- I. Atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (fls. 13 a 117).
- II. Estatuto da Fundação, aprovado pela Resolução CUP/Uenp n.º 001/09, de 17/02/09 (fls. 134 a 155) e Regimento da Uenp (fls. 156 a 176).
- III. Licença Sanitária/Laudo do Corpo de Bombeiros (fls. 179 a 186).
- IV. Informações do corpo dirigente (fl. 188).
- V. Relatório da última autoavaliação institucional (fls. 189 a 262).

1.11 Comissão de Verificação

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio da Resolução n.º 006/13-Seti (fl. 308) de 19/02/13, constituiu Comissão Verificadora, nos termos dos artigos 10 a 31 da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, para verificação *in loco*, considerando o pedido de credenciamento.

A Comissão Verificadora foi composta por Erneldo Schallenberger, Doutor em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS) e Professor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), Carlos Eduardo Bittencourt Stange, Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), e Diretor de Avaliação Institucional da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro); Vitor Luiz Sordi, Doutor em Ciência e Engenharia de Materiais pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR) e Professor da mesma instituição, como peritos; e Mário Cândido de Athayde Júnior, Doutor em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Coordenador de Ensino Superior/CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão de Verificação procedeu à verificação *in loco*, de 10 a 14/03/13, e anexou relatório às folhas 310 a 331, concluindo que a Uenp “reúne as condições iniciais para ser credenciada como universidade; considerando também, as sugestões e as recomendações exaradas no Relatório de Verificação *in loco*”, manifestando-se favorável ao credenciamento da instituição.

Nas considerações finais da Comissão constam os seguintes destaques, sugestões e recomendações, que transcrevemos na íntegra:



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

Destaques:

1. Houve um esforço institucional de organização e constituição dos Colegiados, a partir daí, uma normatização e regulamentação em vista da integração dos programas e atividades da universidade; isto propiciou incipientes ações e movimentos integradores;
2. A Comissão de Verificação *in loco* constatou que a composição e o funcionamento dos Colegiados estão institucionalizados, desenvolvendo ações proativas, sobretudo nos Colegiados de curso e de Centro.
3. Existem dois programas de Pós-graduação *Stricto sensu* implantados e propostas de implantação de novos programas;
4. A UENP tem demonstrado empenho no avanço da pesquisa, com criação de grupos de pesquisa, com projetos aprovados junto a órgãos de fomento, com programas de iniciação científica e investimento na implantação e ampliação de laboratórios de pesquisa.
5. No que tange a extensão, a universidade oferece programas e atividades voltadas para as demandas das comunidades local e regional, sobretudo nas áreas das Ciências da Saúde, da Veterinária, da Agronomia e das Ciências Jurídicas.
6. A UENP desenvolve um esforço institucional na revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos e correspondentes adequações às Diretrizes Curriculares Nacionais. Há uma interação maior entre ensino, pesquisa e extensão, o que influi no engajamento maior dos discentes na vida institucional e tem reflexos na qualidade do ensino.
7. Houve um progresso significativo na qualificação docente, sobretudo no que diz respeito à titulação e a produção científica, fatores que contribuíram para a qualificação do ensino e a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
8. A CPA foi constituída, está instalada e em atividade regular, buscando implantar a cultura da avaliação.

Sugestões:

1. A revisão do Estatuto e do Regimento no que se refere à qualificação e ao papel institucional dos Conselhos, à compreensão sobre o Conselho de *Campus*, alterando, inclusive, a atual denominação de Congregação e sua composição, para garantir o controle das ações deliberativas ao seio da comunidade universitária;
2. Ajustar as funções dos órgãos complementares e/ou suplementares, abolindo o caráter de transitoriedade inicial, decorrente da aglutinação das faculdades originárias, e adotando, definitivamente uma visão de consolidação da universidade agora estabelecida;
3. Rever a composição dos Centros que agregam os cursos para que reflitam a integração das respectivas áreas de conhecimento;
4. Elaborar e regulamentar as políticas institucionais de pessoal, de ensino, de programas de Pós-graduação e de extensão e fazer o planejamento estratégico para sua implantação, objetivando a estruturação universitária;
5. Estabelecer um planejamento para a implantação progressiva de restaurantes universitários e áreas desportivas de convivência e de serviços;
6. Desenvolver uma política de incentivo de captação de recursos alternativos em órgãos de fomento/e ou através de parcerias;



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

7. A elaboração e execução de um planejamento de médio prazo para a adequação e melhorias dos ambientes de ensino nos aspectos de mobiliário, climatização e reforços de recursos didáticos;
8. A elaboração de um Plano Diretor para a universidade que contemple as peculiaridades de cada *Campus*, privilegiando os aspectos da expansão, da utilização dos espaços, da acessibilidade, da segurança, da iluminação e da preservação ambiental.

Recomendações:

1. Rever o PDI a partir de um diagnóstico local e regional que permita identificar claramente a Missão e o Perfil Institucional que objetivamente possam ser refletidos em suas políticas, objetivos, metas, ações e programas;
2. Elaborar um diagnóstico situacional institucional que identifique as vocações e competências da IES e sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, atividades de Pós-graduação e pesquisa, envolvendo estudos e estatísticas institucionais em relação ao alunado (relação candidato/vaga, evasão/abandono, tempo médio de conclusão, relação professor/aluno, relação técnico-administrativos/alunos, relação formados/ingressantes, quantitativo por curso, custo aluno); censo docente (Titulação, regimes de Trabalho, permanência na instituição, experiências profissionais, produção docente, quantitativo por alocação administrativa); censo de técnico-administrativos (formação, permanência na instituição, experiências profissionais, quantitativo por setor); área construída e expansão física e patrimonial; sustentabilidade financeira;
3. Definir uma política e estabelecer metas de gestão para a consolidação dos cursos e programas em oferta;
4. Buscar um aporte emergencial de recursos para a atualização e ampliação do acervo, a informatização e a interligação das bibliotecas dos *Campi* e a adequação e otimização dos seus espaços.
5. Definir uma política institucional de permanente atualização do acervo das bibliotecas;
6. Desenvolver e operacionalizar sistemas integrados e interligados de controle acadêmico.
7. Definir claramente as funções e competências de *Campus* e de Centros de Estudos. Nos instrumentos de avaliação e de credenciamento da UENP, compreende-se por *Campus* "a instância administrativa articuladora intermediária entre os Centros de Estudos". Verificou-se, no entanto, no *Campus* de Jacarezinho uma multiplicidade de instâncias e espaços decisórios com funções sobrepostas, o que segmenta as ações administrativas, dificultando, por vezes, a integração entre os diferentes setores;
8. Promover a adequação curricular dos cursos de Ciências Biológicas e de Educação Física às Diretrizes Curriculares Nacionais.

Com referência às sugestões e recomendações da Comissão Verificadora, a Uenp encaminhou, por meio do ofício GR/Uenp nº 076/13, de 05/06/13 (fl. 333), a Deliberação nº 001/13-Conselho Universitário da Uenp, de 04/06/13 (fl. 362 a 371), na qual a instituição se manifesta, nos seguintes termos:



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

Quanto às sugestões:

1. A revisão do Estatuto e do Regimento no que se refere à qualificação e ao papel institucional dos Conselhos, à compreensão sobre o Conselho de *Campus*, alterando, inclusive, a atual denominação de Congregação e sua composição, para garantir o controle das ações deliberativas ao seio da comunidade universitária.

MANIFESTAÇÃO: ACATA. Será constituída uma comissão para estudo e proposição de alteração do Regimento e Estatuto, no que diz respeito à Congregação para Conselho de *Campus* que deverá ser aprovada até dezembro de 2013 pelo Conselho Universitário.

2. Ajustar as funções dos órgãos complementares e/ou suplementares, abolindo o caráter de transitoriedade inicial, decorrente da aglutinação das faculdades originárias, e adotando, definitivamente uma visão de consolidação da universidade agora estabelecida.

MANIFESTAÇÃO: ACATA. No entanto, aguarda a aprovação da ampliação das funções DAs e FAs, além da autorização pelo Estado de novas vagas de concurso para suprir tais funções, para que o Reitor possa nomear os servidores que coordenarão os órgãos citados. Simultaneamente, a UENP iniciará o processo de regulamentação de todos os órgãos conforme sugestão, de tal modo que eles se consolidem.

3. Rever a composição dos Centros que agregam os cursos para que reflitam a integração das respectivas áreas de conhecimento;

MANIFESTAÇÃO: ACATA. É importante destacar que a configuração havida por ocasião da proposição de documento para o Credenciamento da Universidade junto ao egrégio Conselho Estadual de Educação levou em conta apenas a estrutura então vigente em cada uma das Faculdades que formaram a UENP, basicamente com a oferta de cursos de graduação. Ou seja, os então “Departamentos” agregavam os docentes e foram, por sua vez, “transformados” em Centro a partir dos cursos de graduação que ofertavam. Assim sendo, alguns Centros acabaram se configurando hibridamente a partir de tais cursos, contrariando, em alguns casos, inclusive, a tabela de área da CAPES e as afinidades de suas subáreas. Deste modo, a UENP indicará uma comissão para estudo sobre a reorganização dos centros, de modo a propor alterações aos conselhos superiores, para revisão do Estatuto e Regimento.

4. Elaborar e regulamentar as políticas institucionais de pessoal, de ensino, de programas de Pós-graduação e de extensão e fazer o planejamento estratégico para sua implantação, objetivando a estruturação universitária.

MANIFESTAÇÃO: CONTRA-ARGUMENTA: A UENP já possui uma política de ensino, pós-graduação, extensão e gestão. A mesma está explicitada no capítulo 5 do atual PDI-2012 a 2017. A PRORH está elaborando uma política institucional de pessoal e atualmente realiza um levantamento minucioso de todo seu corpo docente para a implantação do ICD – Índice de Contratação Docente, além das necessidades de técnicos administrativos em suas diversas áreas.

ACATA: Todas as Pró-Reitorias afetas se reunirão até o final de 2013, para que, juntas, possam fazer o planejamento estratégico no intuito de implantar as políticas propostas no PDI UENP-2012-2017.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

5. Estabelecer um planejamento para a implantação progressiva de restaurantes universitários e áreas desportivas de convivência e de serviços;

MANIFESTAÇÃO: ACATA. No atual PDI – UENP em seu item “13.6 Desenvolvimento do Atendimento à Comunidade Universitária”, apresenta em sua primeira e quinta metas, respectivamente, *Criação de instrumentos que permitam a assistência estudantil nas áreas de moradia, alimentação, atendendo prioritariamente estudantes com carência socioeconômica e Criação de espaços de convivência acadêmica*; portanto, a UENP tem até o final de 2017 para a implantação de tais serviços. Para isso, iniciará no 2º Semestre de 2013 a elaboração do PEI – Planejamento Estratégico Institucional no intuito de alcançar os objetivos propostos no PDI.

6. Desenvolver uma política de incentivo de captação de recursos alternativos em órgãos de fomento e/ou através de parceiras;

MANIFESTAÇÃO: ACATA. A PROPAV – Pró-Reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional possui em seu organograma uma Divisão de Captação de Recursos e Convênios. Pela escassez de recursos humanos, ainda não está com essa divisão em funcionamento. A PROPAV está estruturando esta Divisão com a elaboração de seu regulamento e preparando um técnico administrativo para ocupar tal função. Isso se dará no ano de 2014. Essa Divisão de Captação de Recursos e Convênios adotará uma estratégia sistemática não só de captação de recursos como de apoio aos docentes e discentes que queiram participar de projetos que captem recursos externos por meio de um sistema informatizado próprio.

7. A elaboração e execução de um planejamento de médio prazo para a adequação e melhorias dos ambientes de ensino nos aspectos de mobiliário, climatização e reforços de recursos didáticos;

MANIFESTAÇÃO: ACATA. Cada *Campus* deverá realizar levantamento das necessidades no que se refere à infraestrutura e elaborar seu planejamento balizado pela política de captação de recursos da Universidade. O levantamento das necessidades deverá contemplar um período de quatro anos, sendo que sua construção deverá ser elaborada até o início de 2014 para que se possa fazer parte de um plano Diretor da Universidade.

8. A elaboração de um Plano Diretor para a universidade que contemple as peculiaridades de cada *Campus*, privilegiando os aspectos da expansão, da utilização dos espaços, da acessibilidade, da segurança, da iluminação e da preservação ambiental.

MANIFESTAÇÃO: ACATA. Será elaborado um Plano Diretor específico para cada *campus* da UENP. A PROPAV iniciará um estudo com os Diretores de *Campus* para contemplar as peculiaridades de cada um. Este estudo terá início no 2º semestre de 2013.

Quanto às recomendações, assim se pronunciou a instituição:

1) Rever o PDI a partir de um diagnóstico local e regional que permita identificar claramente a Missão e o Perfil Institucional que objetivamente possam ser refletidos em suas políticas, objetivos, metas, ações e programas;

MANIFESTAÇÃO: ACATA. A UENP criará, em 2016, uma comissão multidisciplinar para elaborar o próximo PDI – 2018/2022, no qual tais recomendações serão levadas em conta.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

2) Elaborar um diagnóstico situacional institucional que identifique as vocações e competências da IES e sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, atividades de Pós-Graduação e Pesquisa, envolvendo estudos e estatísticas institucionais em relação ao alunado (relação candidato/vaga, evasão/abandono, tempo médio de conclusão, relação professor/aluno, relação técnico-administrativos/alunos, relação formados/ingressantes, quantitativo por curso, custo aluno); censo docente (Titulação, regimes de Trabalho, permanência na instituição, experiências profissionais, produção docente, quantitativo por alocação administrativa); censo de técnico-administrativos (formação, permanência na instituição, experiências profissionais, quantitativo por setor); área construída e expansão física e patrimonial; sustentabilidade financeira;
MANIFESTAÇÃO: ACATA. Este documento já foi elaborado e está em sua fase final de aprovação pelos Conselhos Superiores. Trata-se do Boletim Bidual UENP 2011 – 2012. Este Boletim possui todas as informações que atendem a esta recomendação dos avaliadores externos.

3) Definir uma política e estabelecer metas de gestão para a consolidação dos cursos e programas em oferta;

MANIFESTAÇÃO: ACATA. Observe-se que a UENP apresenta no PDI 2012-2017 (cap. 5) ações e metas a serem cumpridas a partir de suas pró-Reitorias afetas (PROGRAD, PROPG, PROPAV, PROEC), a fim de implementar as políticas necessárias para executá-las.

4) Buscar um aporte emergencial de recursos para a atualização e ampliação do acervo, a informatização e a interligação das bibliotecas dos *Campi* e a adequação e otimização dos seus espaços;

MANIFESTAÇÃO: ACATA. Em 2012, a UENP adquiriu um sistema para informatização de suas bibliotecas. O treinamento dos agentes universitários que atuam nas mesmas já foi realizado e atualmente o Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI está implantando o sistema em todas as unidades que possuem biblioteca.

Os Centros de Estudo devem apresentar solicitação formal aos Diretores de *campus* apontando as necessidades emergenciais para atualização e ampliação do acervo, bem como sobre a melhoria dos seus espaços, até dezembro de 2013. Esta solicitação será encaminhada à PROPAV para busca de aporte financeiro emergencial junto ao Governo do Estado do Paraná.

5) Definir uma política institucional de permanente atualização do acervo de bibliotecas;

MANIFESTAÇÃO: ACATA. A PROPAV fará um estudo para propor ao CAD – Conselho de Administração da UENP, a aprovação de uma resolução determinando um percentual mínimo dos recursos advindos dos INFRAS disponibilizado pela SETI, anualmente destinado à atualização do acervo das bibliotecas da UENP.

6) Desenvolver e operacionalizar sistemas integrados e interligados de controle acadêmico;

MANIFESTAÇÃO: ACATA. Em parceria com o Núcleo de Tecnologia e Processamento da Informação a PROGRAD está gerenciando a implantação do Sistema Acadêmico SIGES (Sistema de Gestão do Ensino Superior – Módulo de Controle Acadêmico) inicialmente no *Campus* de Jacarezinho, tendo em vista que a implantação nos outros *campi* deverá ocorrer antes do final de 2013.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

Considerando que:

- o *Campus* de Jacarezinho não tinha um programa com os dados necessários, toda importação de dado tem que ser digitada;
- é uma implantação nova pela CELEPAR, dessa forma alguns procedimentos e métodos para realizar o processo, se dão com a ajuda do pessoal da UENP;
- há necessidade de ajustes importantes no sistema para funcionar bem na UENP, isso ocorre devido ao SIGES ter sido projetado de acordo com as regras de outra universidade;
- informamos que a previsão para que a UENP possa operacionalizar um sistema acadêmico integrado e interligado para os cursos de graduação dos *campi* é até o final de 2014.

7) Definir claramente as funções e competências de *Campus* e de Centros de Estudos; Nos instrumentos de avaliação e de credenciamento da UENP, compreende-se por *Campus* a “instância administrativa articuladora intermediária entre os Centros de Estudos”. Verificou-se, no entanto, no *Campus* de Jacarezinho uma multiplicidade de instâncias e espaços decisórios com funções sobrepostas, o que segmenta as ações administrativas, dificultando, por vezes, a integração entre os diferentes setores.

MANIFESTAÇÃO: ACATA. Será constituída uma comissão para estudo e proposição de um regulamento no qual as competências deverão estar definidas. Este documento deverá ser apreciado pelos órgãos colegiados de tal modo que até o início de 2014 ele possa estar na vigência.

8) Promover a adequação curricular dos cursos de Ciências biológicas e de Educação Física às novas Diretrizes Curriculares Nacionais.

MANIFESTAÇÃO: CONTRA-ARGUMENTA. Atualmente, a UENP oferece formação simultânea em Bacharelado e Licenciatura nos cursos de graduação em Ciências Biológicas – *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes e Educação Física – *Campus* de Jacarezinho, além de Sistemas de Informação – *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes. Os cursos possuem e atendem às Diretrizes Curriculares Nacionais próprias, além da legislação específica para cursos de bacharelado e para cursos de licenciatura. A discussão a respeito da oferta simultânea ou distinta das modalidades em bacharelado e licenciatura é conduzida pela UENP com bastante seriedade, sobretudo após demanda gerada pelos Conselhos Específicos advindos, em especial, das áreas da saúde. Assim, somente em 2012 duas ações foram tomadas de forma concreta: 1) Reunião com os Colegiados supracitados para definição do perfil a ser adotado pela UENP na oferta de cursos cujas Diretrizes Curriculares Nacionais permitem a formação em bacharelado e licenciatura. Tal reunião objetivou definir o perfil dos cursos da UENP de forma colegiada, uma vez que a questão ainda é bastante controversa e que um breve olhar para outras IES revela a ausência de um modelo para a oferta de cursos dessa natureza, ora com oferta simultânea, ora de forma distinta; 2) Consulta formal ao Conselho Estadual de Educação, resultando na publicação do Parecer CEE nº 27/12, no qual o referido Conselho é claro quanto à autonomia universitária para definição de seus currículos, recomendando atenção aos cursos cujo bacharelado se enquadra em área da saúde;



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

Como resultado, o Colegiado de Ciências Biológicas – CLM optou por manter a oferta simultânea, considerando: a) O contexto regional para inserção dos egressos no mercado de trabalho; b) A localização do *Campus* Luiz Meneghel que se encontra entre os *Campi* de Jacarezinho e Cornélio Procópio, com distâncias relativamente curtas, de modo que os candidatos ao curso de Ciências Biológicas – CCB/CLM buscam um diferencial dos demais cursos ofertados pela instituição; c) que a qualidade da formação em ambas as modalidades está garantida não apenas pela organização pedagógica dos componentes curriculares, mas, também, pela carga horária de 4.745 horas, distribuídas em 5 (cinco) anos, em período integral, cujo projeto aprovado pela Resolução nº 42/2012 – CEPE, encontra-se na primeira série de implantação, lembrando que a legislação exige para o bacharelado o mínimo de 3200 horas em 4 anos e para a licenciatura o mínimo de 2800 horas em 3 anos. O Colegiado de Educação Física – CJ, em processo de Adequação Curricular para implantação em 2014, com vista a amadurecer e fundamentar a decisão, bem como manter sintonia com outras IES estaduais, tem participado de reuniões e simpósios específicos para esse fim, além de análise minuciosa da legislação do curso.

ACATA: Considerando que a discussão toma proporções cada vez maiores tanto no contexto das universidades quanto no bojo dos Conselhos Profissionais Específicos, sobretudo no que diz respeito às especificidades da formação do bacharel e do licenciado em cursos vinculados à área da saúde (Resolução CNE CES nº 04/2009) a UENP, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação, dará o devido suporte aos Colegiados para análise e fundamentação de futuras Adequações Curriculares, a fim de analisar a recomendação, sem perder de vista as características da UENP, de seus *Campi* e das demandas regionais, assim como preconizam os objetivos e missão da Universidade.

1.12 Da Diligência

O protocolado foi convertido em diligência junto à SETI e à Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), em 02/12/13, para pronunciamento, nos seguintes termos:

(...)

Por meio do Ofício NRTPPNP nº 336/2013 – A, o Ministério Público do Estado do Paraná, informa que foram expedidas 03 (três) Recomendações Administrativas para a UENP, com vistas à regularizações, as quais foram acatadas pela Procuradoria – Geral do Estado, e acrescenta ainda:

(...) justifica-se o envio dessas informações em razão de que os Inquéritos Civis nº 0130.12.000649-4, 0130.12.000653-6 e 0130.12.000387-1 guardam relação com alguns itens que serão objeto de análise por esse órgão, notadamente, pendências relativas aos bens imóveis da universidade e supostas irregularidades em convênios e na oferta de estágios.

Assim sendo, solicita-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, bem como à Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP informações sobre quais as providências adotadas em razão dos fatos denunciados e dos procedimentos instaurados pelo Ministério Público do Estado do Paraná.



PROCESSOS Nºs 1520/13 e 2341/13

O Ofício NRTPPNP nº 336/2013 – A, do Ministério Público do Estado do Paraná (fl. 02 - Prot. nº 5.674.203-4-Anexado), além de citar 03 (três) das Recomendações Administrativas, encaminhou a Informação nº 335/12 – AT/GAB/PGE, de 07/11/12 (fls. 34 a 57 – Prot. nº 5.674.203-4-Anexado), emitida pelo Gabinete do Procurador-Geral do Estado, que na sua Conclusão registrou:

- i) os servidores cedidos não concursados do Município e contratados após 05/10/1983, devem ter seus vínculos imediatamente cancelados com a UENP e, por consequência, devem ser retirados da folha de pagamentos, revertendo-se assim, os servidores cedidos irregularmente à FFALM;
- ii) a referida autarquia estadual deve providenciar um processo de seleção simplificado para a contratação emergencial de servidores temporários e, concomitantemente, em cumprimento às recomendações do Ministério Público, contratar empresa desvinculada à Universidade, para realização de concurso público, para preenchimento de todas as vagas;
- iii) tendo em vista que o Estado não logrou êxito na resolução amigável da aquisição do acervo patrimonial da FFALM, a única solução possível, neste momento, é a imediata propositura de ação adjudicatória a ser promovida pela transferência daqueles bens ao patrimônio da UENP;
- iv) a estadualização do Colégio Integrado de Bandeirantes, bem como a incorporação e manutenção pelo poder público estadual, depende da destinação dos bens do Estado do Paraná pelo Município, a fim de que as medidas postuladas pelo Ministério Público possam ser imediatamente cumpridas;
- v) que a situação dos servidores com duplo vínculo (Colégio e Universidade), para os quais o Ministério Público apurou as irregularidades, devem ser imediatamente verificadas por processo administrativo, com o devido contraditório e ampla defesa, para se aferir se esses estão sendo remunerados pelo erário estadual, sem a necessária contrapartida da prestação de serviços à Universidade, assim como se há a compatibilidade de horários;
- vi) SETI e UENP indicar eventuais ausências de cargos criados por lei e sua concomitante necessidade para que os cursos no *campus* Bandeirantes tenham continuidade, procedendo ao encaminhamento ao Governo do Estado, para estudo de eventual suprimento dessas possíveis necessidades;
- vii) A UENP deve instaurar processo administrativo para apurar a situação dos servidores com duplo vínculo (Colégio e Universidade), nos termos indicados no item 4 dessa informação;
- viii) Imediata propositura de ação judicial contra o Município de Bandeirantes para a transferência dos bens pertencentes a FFALM à UENP.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

A Uenp, por meio do Ofício 024/14-GR/UENP (fls. 07 a 11 – Prot. nº 13.078.794-0-Anexado), de 25/02/14, manifestou-se sobre a diligência do CEE, referente às recomendações administrativas do Ministério Público do Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Em atendimento ao expediente de fls. 03 do Protocolo nº 13.078.794-0, no qual este Egrégio Conselho Estadual de Educação solicitou informações sobre as Recomendações Administrativas feitas pelo Ministério Público do Estado do Paraná no âmbito dos Inquéritos Cíveis nº 0130.12.000649-4, 0130.12.000653-6 e 0130.12.000387-1, informamos o que segue:

1 - Quanto à recomendação administrativa para extinção do Colégio Integrado de Bandeirantes:

Cumprir informar que o Colégio Integrado de Bandeirantes era mantido pela Fundação Luiz Meneghel, e não foi abrangido explicitamente pelos atos de estadualização, pelo que, se entendeu na ocasião que ele permaneceria fora da incorporação realizada pelo Estado do Paraná, que teria assumido apenas os cursos de ensino superior.

Por esta razão a Fundação Luiz Meneghel manteve o colégio que funcionou nas dependências do *campus* de Bandeirantes até o fim do ano de 2012, tendo cessado suas atividades nas dependências da Universidade.

Desta forma, temos por completamente cumprida a recomendação do Ministério Público.

2 - Quanto à substituição do pessoal cedido pelo Município de Bandeirantes.

Com relação a substituição do pessoal cedido pelo município temos a informar que no final do ano de 2013, foi celebrado entre a Universidade Estadual do Norte do Paraná, o Ministério Público do Estado do Paraná e o Governo do Estado do Paraná, termo de ajustamento de conduta para a realização de concurso público para a substituição do pessoal cedido.

Ressaltamos que o processo de cessão do pessoal do município se aperfeiçoou no seguinte marco legislativo:

- Lei Estadual nº 13.385/2001 autorizou o Poder Executivo a estadualizar a Fundação Faculdades Luiz Meneghel integrando-a à UNESPAR;

- Lei Municipal nº 2.369/2002 autorizou o Poder Executivo Municipal a doar à Fundação Faculdades Luiz Meneghel, incluindo os bens móveis e imóveis, à UNESPAR;

- Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual nº 1.052/2003, o governador do Estado do Paraná estadualiza a Fundação Faculdades Luiz Meneghel, integrando-a à UNESPAR;

- Lei Municipal nº 2.437/2003 autorizou a transferência da Fundação Faculdades Luiz Meneghel ao Estado do Paraná, com todo o seu patrimônio para os efeitos de sua incorporação a uma das Universidades Estaduais;

- Lei Estadual nº 15.464, que foi subsequentemente alterada pela Lei Estadual nº 15.494, ambas de 2007.

Isso significa que o **pessoal do Município** de Bandeirantes/FFALM (docentes e agentes) **já estava efetivamente cedido ao Estado do Paraná desde o ano de 2003**, muito antes da criação da UENP.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

Ocorre que boa parte do pessoal cedido não ingressou de forma regular no serviço público, como restou apurado por auditoria realizada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, pelo seu Núcleo de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte do Paraná, apesar desta imposição ser plenamente exigível da FFALM, desde a sua constituição, haja vista sua natureza pública.

Por essa razão, é certo que o descumprimento da Constituição Federal, mormente do seu artigo 37, II, pela FFALM, que admitiu servidores sem o devido concurso público, acarretou dano ao patrimônio público, pelo que o Governo do Estado do Paraná, a Universidade Estadual do Norte do Paraná e o Ministério Público do Estado do Paraná, firmaram Termo de Ajustamento de Conduta, para contratação de pessoal, por meio de concurso público, para preenchimento dos cargos de agente universitário e pessoal docente criados pela estadualização da FFALM, para posterior reversão da cessão desse pessoal ao município de Bandeirantes, para que ele tome as providências que entender necessárias.

A Universidade está cumprindo o ajustado no termo de ajustamento de conduta, e determinou a abertura de suas seleções públicas para a contratação de pessoal efetivo nas carreiras do Magistério Superior e de Agente Universitário. Os processos são regidos respectivamente pelos Editais 02/2014 e 074/2013, de modo que, a recomendação do Ministério Público Estadual encontra-se em cumprimento.

3 – Quanto à transferência do patrimônio

A UENP notificou extrajudicialmente o Município de Bandeirantes para que providenciasse a transferência imediata do patrimônio e deixasse de praticar atos contra a sua integridade, no final do ano passado, cópia da notificação pode ser obtida no Gabinete do Reitor.

A PGE ingressou com uma notificação judicial contra o Município de Bandeirantes para a mesma finalidade, qual seja: que ele providenciasse a transferência imediata do patrimônio para o Estado do Paraná (Processo 0004308-54.2013.8.16.0050).

A Reitoria entende que a Lei Municipal que regulamenta a incorporação da FFALM **autorizou a doação do patrimônio móvel e imobilizado ao Estado do Paraná**, a propósito:

Art. 1º. **Fica autorizada a transferência da Fundação Faculdade Luiz Meneghel – FFALM ao Estado do Paraná**, com todos bens, direitos e ações que integram seu patrimônio, mediante escritura pública de incorporação com a presença do incorporador e incorporada, além do município de Bandeirantes, para sua integração numa das Universidades Estaduais. (Lei Municipal nº 2.437 de 26/09/2003, do Município de Bandeirantes).

De modo que o interesse primário em promover a ação é do Estado do Paraná, já que ele é o donatário.

Da mesma forma, a Lei Estadual que autorizou a incorporação da FFALM à UENP, foi explícita em atribuir ao Poder Executivo Estadual e Municipal os procedimentos de entendimento necessários para que a transferência se efetivasse por meio da escritura pública.

É o artigo 2º da Lei Estadual 15.464/2007:

Art 2º. A incorporação será feita sem ônus para o Estado do Paraná e implicará na transferência de todos os bens corpóreos e incorpóreos, móveis, imóveis e semoventes integrados ao patrimônio da instituição estadualizada.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

Parágrafo único. A incorporação de que trata o caput será implementada mediante escritura pública amigável a ser firmada entre o **Poder Executivo do Estado e o Poder Executivo do Município de Bandeirantes**.

A Universidade não figura como interveniente do negócio jurídico, embora seja beneficiária do mesmo. Restando, por essa razão, ao Estado do Paraná as providências judiciais necessárias.

Informamos, da mesma forma que as providências recomendadas que estavam no âmbito jurídico-administrativo da Universidade foram todas encaminhadas.

A Câmara de Educação Superior/CES/CEE/PR, por meio do Ofício nº 02/14-CES/CEE/PR, de 06/11/14 (fls. 389 e 390), solicitou à Uenp urgência quanto às providências para a regularização do imóvel localizado no *Campus* de Bandeirantes e em relação aos servidores, nos seguintes termos:

Considerando que:

- o prazo de credenciamento dessa instituição de ensino venceu em dezembro de 2013;
- a existência de algumas irregularidades em relação ao imóvel localizado no campus de Bandeirantes e em relação aos servidores cedidos a essa instituição;
- em visita a esta Câmara de Educação Superior, Vossa Magnificência informou a existência de um trabalho junto ao Ministério Público e a elaboração de um Termo de Ajustamento de conduta para regularização da situação;
- até o momento, este Conselho nada recebeu acerca de providências tomadas e possibilitar a continuidade do processo de renovação do credenciamento da instituição.

Solicitamos a urgência no encaminhamento a esta Câmara sobre as providências que foram ou estão sendo tomadas para a regularização do imóvel localizado no *Campus* de Bandeirantes e em relação aos servidores, sob pena de suspendermos a tramitação de todos os processos relativos a essa instituição, conforme previsto na Deliberação nº 01/10.

A instituição, em resposta à solicitação da Câmara de Educação Superior, encaminhou o ofício nº 166/14-GR/Uenp, de 27/11/14 (fl. 391), com justificativa, conforme segue:

Em atendimento ao Ofício nº 02/14-CES/CEE/PR, vimos por meio deste esclarecer o atraso no encaminhamento quanto às providências tomadas a possibilitar a continuidade do processo de credenciamento (*sic*) da UENP.

Inicialmente, informamos que encontra-se em trâmite a negociação do Termo de Ajuste de Conduta – TAC com previsão de encerramento das negociações para o mês de dezembro.

De antemão, informamos que, quanto à existência de irregularidades em relação ao imóvel localizado no Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes, o termo prevê que seja efetivada a transferência de patrimônio para o Estado, bem como a regularização do pessoal docente e agente técnico administrativo.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

Cabe, ainda, informar que a regularização da situação se dará após a assinatura do referido acordo. Outrossim, informamos que encaminharemos cópia do termo, assim que for encerrada a negociação.

1.13 Do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre o Ministério Público, a UENP e o Estado do Paraná.

Por fim, por meio do ofício nº 129/15-GR/UENP, de 28/07/15 (fl. 392), a Uenp encaminhou a Alteração do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado em 15/08/13 e alterado em 17/06/15, sendo o objeto do referido termo a “Inclusão do Município de Bandeirantes e FFALM como compromissários: revogação e alteração de cláusulas pactuadas; inclusão de outras pactuações (fls. 393 a 402).

1.14 Da Nova Diligência

A Câmara de Educação Superior/CES/CEE/PR, devido a várias considerações, decidiu por retornar os autos à Uenp, em 19/11/15, nos seguintes termos:

Face ao exposto e considerando:

- o fato de que já se passaram três anos desde que a Universidade Estadual do Norte do Paraná, UENP, encaminhou as informações iniciais relativas ao seu pedido de renovação de credenciamento;

- o fato de que foram sanadas as questões de base legal que impediam a continuidade do trâmite do presente processo junto a este Conselho,

A Câmara de Educação Superior decide pelo retorno dos autos à origem para que a UENP possa promover a atualização dos dados referentes ao pedido de renovação do credenciamento institucional, propiciando análise da realidade atual da instituição. Além da apresentação de novos dados julgados relevantes pela Universidade, solicita-se, minimamente, atualização de informações quanto:

1) a tabela de indicadores de desempenho institucional, acrescentando os dados dos anos de 2012, 2013 e 2014, com correção na forma de apresentação do quantitativo de bolsas de IC, de modo a evitar a dupla contagem dos dados e com informações a respeito dos conceitos obtidos por todos os cursos da Instituição; 2) a tabela de dados sobre o quadro docente, identificando, além dos elementos já contidos, a forma de vínculo institucional dos professores e apresentando, também, dados sobre pessoal agente universitário, identificando quantitativo, qualificação e forma de vínculo institucional;

3) ao andamento dos trabalhos da comissão constituída para tratar das alterações no estatuto e regimento da instituição, conforme informação prestada pela própria universidade no Ofício GR/UENP nº 076/13, de 05/06/13, que encaminha a Deliberação nº 001/13-Conselho Universitário da UENP, de 04/06/13;



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

- 4) ao atendimento da sugestão da comissão verificadora sobre a necessidade de “Elaborar e regulamentar as políticas institucionais de pessoal, de ensino, de programas de Pós-graduação e de extensão e fazer o planejamento estratégico para sua implantação, objetivando a estruturação universitária”, na medida em que a instituição manifestou-se dizendo que até o final do ano de 2013 as pró-reitorias tratariam dessa questão;
- 5) ao andamento dos trabalhos de elaboração do Planejamento estratégico institucional, informado como caminho para programar o atendimento da sugestão referente à assistência estudantil;
- 6) a elaboração do plano diretor da instituição e quanto as melhorias na infraestrutura institucional promovidas no período;
- 7) ao andamento dos trabalhos da comissão multidisciplinar para a elaboração do PDI 2018- 2022;
- 8) ao estágio atual de implantação do sistema para informatização das bibliotecas e quanto a atualização dos respectivos acervos;
- 9) ao estágio atual de implantação do Sistema Acadêmico SIGES (Sistema de Gestão do Ensino Superior – Módulo de Controle Acadêmico) ou outro que o tenha substituído;
- 10) a permanência ou não da oferta de cursos com dupla formação: licenciatura e bacharelado.

Solicita-se, ainda, que a instituição apresente:

- 1) os documentos que comprovam o suprimento das questões administrativas apontadas na diligência anterior, especialmente no que se refere à questão da propriedade do *campus* Luiz Meneguel e à regularidade do pessoal docente e técnico administrativo cedido pela prefeitura ao Estado;
- 2) o Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI, 2012-2017 e uma avaliação quanto ao cumprimento parcial ou total das metas propostas;
- 3) o regulamento dos *campi* e centros de estudos que redefiniu as competências dos referidos órgãos.

Diante do exposto, converta-se o presente processo em diligência junto à Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, via SETI, para os esclarecimentos necessários, em um prazo de 90 dias.

A Uenp, por meio do ofício 062/16-GR/Uenp, de 23/03/16 (fl. 26 - Prot. nº 13.078.794-0-Anexado), encaminhou relatório em resposta à diligência do CEE, anexado às folhas 28 a 179 - Prot. nº 13.078.794-0-Anexado.

No relatório encaminhado pela Uenp consta o atendimento às solicitações contidas na diligência, de acordo com os itens descritos abaixo.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

1) a tabela de indicadores de desempenho institucional, acrescentando os dados dos anos de 2012, 2013 e 2014, com correção na forma de apresentação do quantitativo de bolsas de IC, de modo a evitar a dupla contagem dos dados (fls. 29 e 30 – Protocolo nº 13.078.794 – Anexado):

A tabela solicitada foi incorporada aos itens 1.6 Indicadores de Desempenho e 1.7 Indicadores de Curso - 2010 a 2014, deste Parecer.

2) a tabela de dados sobre o quadro docente, identificando, além dos elementos já contidos, a forma de vínculo institucional dos professores e apresentando dados sobre pessoal agente universitário, identificando quantitativo, qualificação e forma de vínculo institucional (fls. 30 a 55 - Protocolo nº 13.078.794-0 - Anexado):

A tabela de dados foi inserida no item 1.9. Quadro Docente.

3) ao andamento dos trabalhos da comissão constituída para tratar das alterações no estatuto e regimento da instituição, conforme informação prestada pela própria universidade no Ofício GR/UENP nº 076/13, de 05/06/13, que encaminha a Deliberação nº 001/13-Conselho Universitário da UENP, de 04/06/13 (fls. 55 e 56 - Protocolado nº 13.078.794 – Anexado):

O Conselho Universitário da UENP, por meio da Resolução 002/2015-CONSUNI/UENP, estabelece a composição da Comissão Coordenadora do Processo de Revisão do Estatuto da UENP. No entanto, após a aprovação desta resolução os professores da Instituição deflagraram o período de greve, o que levou a extrapolação dos prazos definidos pela referida Resolução. Este fato, acarretou atrasos para a constituição da comissão, que após a reunião do conselho universitário do dia 23 de novembro de 2015, retomou o processo de composição da comissão, culminando com a publicação da Resolução 003/2015 (**ANEXO 3**).

Após a indicação dos membros, foi publicada pela Reitora da UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, a Portaria 021/2016 GR (**ANEXO 4**) que designou os membros que compõem a Comissão Coordenadora do Processo de Revisão do Estatuto da UENP.

Esta Comissão iniciou seus trabalhos no dia 17 de fevereiro de 2016, ocasião em que foram eleitos os seguintes membros como: Presidente, Prof. Fabiano Gonçalves Costa; Vice-Presidente, Prof. Luiz Fernando Kazmierczak; 1ª Secretária, Agente Universitária Sra. Juliana Jacob de Andrade; e 2ª Secretária, Profa. Marilene Prezzotto.

Conforme estabelecido no art. 3º da resolução 003/2015 do CONSUNI/UENP (**ANEXO 3, grifo nosso**), a comissão deverá informar o Conselho Universitário até o dia 14 de abril de 2016 o plano de atividades do Processo de Revisão do Estatuto da UENP, para parecer da câmara de legislação e recursos e posterior encaminhamento ao Conselho Universitário. Apesar da aparente demora do processo de revisão dos documentos centrais da UENP, esta IES está comprometida com a condução de um processo democrático, participativo e transparente, primando pelo equilíbrio entre a necessidade da revisão e a garantia de participação de todos os segmentos da comunidade universitária.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

4) ao atendimento da sugestão da comissão verificadora sobre a necessidade de “Elaborar e regulamentar as políticas institucionais de pessoal, de ensino, de programas de Pós-graduação e de extensão e fazer o planejamento estratégico para sua implantação, objetivando a estruturação universitária”, na medida em que a instituição se manifestou dizendo que até o final do ano de 2013 as pró-reitorias tratariam dessa questão (fls. 56 a 81 – Protocolo nº 13.078.794- - Anexado)

4.1. Política de pessoal

A carreira de pessoal do magistério superior do Estado do Paraná é regida pela Lei 11.713 de 07 de Maio de 1997. Como instrumento básico, visa orientar as políticas de pessoal das Instituições de Ensino Superior, assim como estabelece os limites da atuação de cada IES. Considerando a Lei 11.713 e visando o atendimento das demandas internas, com o intuito de promover o comprometimento e capacitação do seu quadro de pessoal, a UENP tem implementadas diversas políticas, como segue:

- Regime de TIDE – regulamentado pela resolução 18/2012 (CAD/UENP), visa incentivar o comprometimento dos docentes efetivos com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- O regulamento de TIDE encontra-se em processo de revisão (elaboração de minuta para discussão), visando corrigir disfunções do atual regulamento, no que diz respeito: a concessão do incentivo, contrapartida do docente, melhoria da qualidade das pesquisas e desvio de finalidade.

- Avaliação docente – a UENP não possui política própria de avaliação docente, sendo esta regulamentada pela Lei 11.713, baseada no tempo de exercício docente.

- A proposta de política própria, de avaliação docente, encontra-se em fase de aprovação da minuta, prevista para Marco de 2016. A essência da proposta diz respeito a valorizar o envolvimento dos docentes em relação as diversas atividades da instituição sejam elas: ensino, pesquisa, extensão e administração.

- Avaliação docente estágio probatório a UENP não possui política própria de avaliação docente estágio probatório, sendo esta regulamentada pela Lei 11.713, baseada no tempo de exercício docente.

o A proposta de política própria, de avaliação docente, encontra-se em fase de estudo. Sua proposição aguarda a aprovação do regulamento de avaliação docente, pois adotara a essência da proposição desta, ou seja, envolvimento do docente com as atividades da instituição.

- Capacitação docente – regulamentada pela resolução 23/2011 (CEPE/UENP), visa estimular a qualificação docente.

- Desde sua proposição não houve alteração em seu conteúdo, contudo a partir de 2015, aos docentes afastados, tanto parcialmente como integralmente, respeitado o limite de afastamento por curso de 15%, foi concedido ao curso correspondente, a contratação de professor CRES para substituição do docente afastado, respeitada a sua carga horária de ensino. No ano de 2015 foram atendidos 22 afastamentos (11 integral e 11 parcial) e para 2016 estão sendo atendidos 25 afastamentos (17 integral e 8 parcial).

- Distribuição de carga horária de aula – regulamentada pelas resoluções 13/2012, 08/2013 e 01/2014, CAD/UENP, estipula a atribuição de carga horária docente.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

- Respeitada a regulamentação de atribuição de carga docente foi adotada a partir de 2014 uma metodologia de alocação de docentes, denominada Sistema de Distribuição de CRES, com regime especial de trabalho para atender as demandas por professores dos cursos da instituição. A metodologia foi aplicada visando melhor aproveitar os professores temporários na instituição, o que permitiu: eliminar o problema de falta de docentes; reduzir a sobrecarga dos docentes com as atividades de orientação de estágio e TCC; atender a necessidade de substituição de docentes em capacitação e licença médica; reduzir os problemas decorrentes da disponibilização de docentes aos cargos administrativos provocados nos cursos de origem. A metodologia é dinâmica e já foi aplicada nos anos de 2014 e 2015 e está sendo continuamente melhorada.

- Atividade docente – como descrito anteriormente a UENP possui regulamento próprio de distribuição de carga horária, contudo este abrange apenas parte das atividades docentes. Neste sentido, encontra-se em fase de estudo uma proposta de regulamento de atividade docente, que visa regulamentar de modo integrado as diversas atividades que os docentes estão envolvidos na instituição. Acredita-se que esta proposição atendera as seguintes demandas: valorização de outras atividades docentes, além do ensino; equilíbrio na carga horária docente das distintas atividades da instituição; melhor compreensão do papel docente; aproveitamento melhor do recurso humano da instituição.

4.2. Política de ensino – graduação

As políticas de ensino de graduação na UENP estão organizadas a partir de dois momentos historicamente bem definidos: a) consolidação entre 2010 e 2015; b) proposta de revisão para o PPI e PDI 2018-2023.

Como forma de regulamentação das políticas de ensino de graduação no período de 2010-2015 houve a publicação de Resoluções, Instruções de Serviço e de editais de Programas de Ensino que foram etapas necessárias para normatização e funcionamento das atividades de ensino na Universidade.

Quanto ao Histórico das políticas de ensino 2010-2015, a IES elenca as Resoluções das políticas de ensino 2010-2015, fls. 58 à 60 (prot. nº 13.078.794-0 - anexado), bem como a Instrução de Serviço nº 01/2011 – Prograd/Uenp, que orienta para a tramitação de proposta inicial de Projeto de Ensino no âmbito da Uenp.

Informa ainda sobre a publicação de editais de participação em Programas de Ensino como forma de possibilitar a ampliação do processo de formação continuada da população nas regiões de atuação da universidade. Neste aspecto, exemplifica o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (Parfor) e Programa de Consolidação das Licenciaturas (Prodocência).



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

A IES informa a elaboração, no ano de 2015, pela Pró-reitoria de graduação (Prograd), do Plano Institucional de Graduação Uenp – 2015/2018, para revisão e reavaliação das políticas de ensino já criadas pela Universidade de modo a atender as demandas emanadas pela comunidade acadêmica. Apresentou ainda, cronograma com definição das etapas para o desenvolvimento do mesmo.

Quanto a Política de pesquisa – pós-graduação, a Uenp informa as ações e eventos realizados e apresenta ainda, gráficos, fls. 64 a 68 referentes à: Evolução de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic), Demanda 2015/2016 – Pibic, Distribuição das Bolsas por Área e por Agência de Fomento – Pibic 2015/2016, Evolução de Bolsas Iniciação Científica Júnior, Evolução de Iniciação Científica Voluntária (PICV), PICV, Evolução de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação, Demanda 2015/2016- Pibiti, Distribuição das Bolsas por Área e por Agência de Fomento – Pibiti 2015/2016.

Além das bolsas já relatadas a universidade possui 10 bolsas CAPES para os programas de mestrado em Agronomia e Ciências Jurídicas, 04 bolsas para mestrado da Fundação Araucária/CAPES e várias bolsas de iniciação científica vinculadas a projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento. A título de exemplo, na chamada 10/2013 da Fundação Araucária, foram aprovados 18 projetos de iniciativa individual e 10 projetos institucionais.

A Pós-graduação

A pós graduação na UENP caracteriza-se por cursos e programas de pós-graduação definidos pelo artigo 107 do regimento geral e “destinam-se a formação científica, cultural ou profissional, oportunizando a especialização na modalidade lato sensu e a capacitação para o ensino e para a pesquisa na modalidade stricto sensu”.

As normas de funcionamento dos cursos e programas de pós-graduação são elaboradas pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e aprovadas por Resolução do CEPE. A gestão administrativa e pedagógica dos cursos e programas fica a cargo de uma Comissão Coordenadora, e cada programa de pós-graduação tem regimento próprio.

O artigo 110 do regulamento geral define o sistema acadêmico para os cursos e programas de pós-graduação por meio de crédito, aprovado por Resolução do CEPE. A avaliação dos créditos atribuídos ao estudante é realizada através de notas variáveis. Para os cursos presenciais lato sensu e programas stricto sensu, o crédito só será concedido ao estudante que, satisfeitas as demais exigências, tiver o mínimo de setenta e cinco por cento (75%) de frequência as atividades em cada disciplina.

A Resolução 031/2011 – CEPE/UENP Aprova o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e a Resolução 024/2011 – CEPE/UENP Regulamenta o Programa de Residência em Medicina Veterinária.

Atualmente, a UENP oferece 18 cursos de Pós-graduação lato sensu. Oito cursos em Cornélio Procópio, sete em Jacarezinho e três em Bandeirantes.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

A Resolução 016/2011 – CEPE/UENP regulamenta os programas de pós-graduação *stricto sensu* da UENP e em seu Art. 1º esclarece que os programas de pós-graduação UENP, compreendem dois níveis, mestrado e doutorado, sujeitos as exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento previstas na legislação do Conselho Nacional de Educação e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior - CAPES.

O Art. 2º define os objetivos dos programas de pós graduação *stricto sensu*, a saber:

- preparação de recursos humanos para o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de conhecimento dos programas e para o exercício profissional;
-preparação docente para o magistério superior, mediante aprofundamento teórico científico, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão.

O Art. 3º especifica que os programas de pós-graduação *stricto sensu* da UENP podem ser acadêmicos ou profissionais, podendo ser ofertados nas seguintes modalidades:

- I. próprio;
- II. associado;
- III. interinstitucional.

Atualmente, a UENP conta com um Doutorado e quatro Programas de Mestrado aprovados pela CAPES, sendo dois Mestrados em Cornélio Procópio, um mestrado em Bandeirantes e um mestrado e um doutorado em Jacarezinho.

A) Programas de Mestrado:

- Mestrado em Ciências Jurídicas (Acadêmico) **(ANEXO 5)**;
- Mestrado em Agronomia (Acadêmico) **(ANEXO 6)**;
- Mestrado em Letras (Profissional) **(ANEXO 7)**;
- Mestrado em Ensino (Profissional) **(ANEXO 8)**.

B) Programa de Doutorado:

- Doutorado em Ciências Jurídicas **(ANEXO 9)**.

Considerando a internacionalização dos programas, recentemente a Uenp iniciou o processo de Regulamentação do regime de cotutela de tese de doutorado ou dissertação de mestrado entre a UENP e instituições de ensino superiores estrangeiras.

A UENP também apresenta em sua política de pós-graduação um Programa de Capacitação Docente (PCD) em que os objetivos estão no Art. 4º da Resolução 023/2011 – CEPE/UENP e são os seguintes:

I - qualificar docentes para o desempenho das suas atividades nos cursos de graduação e programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da UENP;

II - formar pesquisadores, consolidar linhas de pesquisa e fortalecer os grupos de pesquisa;

III - estimular a aquisição, geração e disseminação de novos conhecimentos.

Atualmente, estão em capacitação 48 professores no programa sendo oito mestrandos e quarenta doutorandos. Ainda a UENP em seu programa qualificou dez pós-doutores no último triênio.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

4.4. Política de Extensão e Cultura

A UENP concebe a extensão universitária como um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade. Concebe, ainda, as questões culturais como fundamentos essenciais para formação humana, principalmente no contexto universitário, local onde historicamente se preservou a manutenção da cultura por meio de diversos mecanismos, tais como a memória, a identidade, a arte e em outros meios em que é possível observar a transversalidade da mesma.

A política de extensão na UENP tem seus preceitos baseados nas premissas estabelecidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FOR-PROEX). Já a Política de Cultura, se estabelece de acordo com o disposto no Plano Nacional de Cultura.

A Uenp elenca às folhas 71 e 72, os instrumentos que normatizam e balizam as ações de extensão universitária da instituição, bem como a previsão de ações que abordarão os regulamentos relacionados à extensão e à cultura, como a realização do II Fórum de Extensão e Cultura, com a revisão do Regulamento da Extensão e início da discussão da formalização de um documento contendo a Política de Extensão Universitária e a Elaboração do Plano de Cultura da Uenp.

Quanto à Política de Internacionalização, a instituição informa que:

O processo de internacionalização de uma universidade é um dos passos mais importantes quando se quer abrir as portas para o mundo. Para tanto, faz-se necessário romper com as fronteiras locais do ensino, da pesquisa e da extensão e transformá-las em ações globalizadas.

A internacionalização traz para uma universidade o seu reconhecimento no cenário mundial, ampliando as possibilidades de mobilidade docente, discente e administrativa ao potencializar as parcerias no âmbito internacional.

O resultado dessa cooperação pode trazer muitos benefícios a toda comunidade da UENP. Entre eles, a qualificação e a disseminação das pesquisas em publicações internacionais, o intercâmbio de alunos e professores com vistas ao desenvolvimento de acordos e projetos bilaterais, a vivência do ensino em outras realidades educacionais, o aperfeiçoamento da gestão administrativa nos diversos setores, obtido por visitas técnicas e pelo estágio em universidades estrangeiras, além do fortalecimento do compromisso social, cultural e político da UENP com universidades de outros países.

Atualmente, a UENP, por meio da Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI), busca atender a comunidade universitária dos campi de Cornélio Procópio (CCP), Bandeirantes (CLM) e Jacarezinho (CJ) em relação aos assuntos que envolvam as relações internacionais, a partir do mapeamento das demandas de cada campi.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

Mais especificamente, a CRI apoia: as atividades de natureza cultural, científica e tecnológica entre a UENP e instituições estrangeiras; o intercâmbio internacional de docentes e discentes; a Reitoria, na formulação de políticas de relações internacionais; o relacionamento com as estruturas de relações internacionais de outras universidades ou instituições de pesquisa; a proposição de convênios com universidades e instituições de pesquisa internacionais; a elaboração de políticas de relações internacionais da UENP com instituições congêneres de outros países; a interação da Universidade com a iniciativa pública e privada, visando o processo de internacionalização das atividades da UENP, além de estreitar os laços com embaixadas e agências de apoio ao desenvolvimento de projetos de âmbito internacional. Diante do exposto, vale destacar que CRI está em fase de estruturação e de desenvolvimento de estratégias que visam atingir as metas supracitadas e que promovam, efetivamente, a internacionalização da UENP. Entre elas, destacamos:

- a otimização das parcerias já firmadas com universidades da Argentina, Coréia do Sul, Espanha e Portugal;
- o fortalecimento da participação da UENP, como universidade associada, no projeto Erasmus Mundus EBW+, financiado pela União Europeia;
- a participação da UENP na rede Zicosur Universitário;
- a representação da UENP na rede de cooperação universitária Universia, presente em 23 países ibero-americanos;
- a participação da UENP no programa Ciência sem Fronteiras, do Governo Federal, que já propiciou a mobilidade discente em nível de graduação sanduíche a vários países como Austrália, Canadá, Espanha, Estados Unidos, Irlanda, Itália e Portugal;
- a parceria da UENP com o Governo Estadual, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), que fomenta o processo de internacionalização de nossa universidade a partir do Programa "Paraná fala Inglês", oportunizando a docentes, discentes e agentes universitários a aprendizagem da língua inglesa.
- o fortalecimento da participação da UENP no Programa Inglês sem Fronteiras, do Governo Federal, como política de expansão da aprendizagem de língua inglesa.

Além do fortalecimento das ações mencionadas, a CRI possui como metas:

- a solidificação e a ampliação da CRI em seus aspectos estruturais e administrativos;
- a articulação e a elaboração de estratégias de internacionalização em conjunto com as Pró-reitorias de Graduação, Pós-graduação e Pesquisa, Extensão e Cultura;
- a criação de um Comitê de Internacionalização composto por representantes docentes, discentes, administrativos e ex-intercambistas dos três campi;



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

- a criação de um programa de apoio e recepção ao intercambista estrangeiro, seja ele docente, discente ou agente administrativo, no que se refere à hospedagem, moradia, inserção social, cultural, política e linguística;
- o contato com os Consulados e as Embaixadas a fim de inserir a UENP em projetos de parcerias;
- a solidificação de uma política de fortalecimento de aprendizagem linguística, nas mais variadas línguas, seja pelo Idioma sem Fronteiras, do Governo Federal, seja pelo "Paraná fala Inglês, do Governo Estadual, ou por propostas institucionais elaboradas pela própria CRI;
- o fortalecimento de uma rede de internacionalização entre os representantes de relações internacionais da IES do estado do Paraná, a SETI e a Fundação Araucária, a fim de captar recursos e apoiar políticas de incentivo à internacionalização;
- a expansão dos acordos bilaterais, segundo áreas estratégicas delineadas pela CRI em apoio ao desenvolvimento científico, social, político e cultural da UENP.

A fim de promover o acesso e a disseminação da informação, a CRI desenvolveu uma página própria em português e inglês, dentro do portal da UENP. A referida página divulga os convênios e programas firmados, traz informações gerais sobre os países das universidades conveniadas, os editais abertos e fechados, além dos programas, Ciência sem fronteiras, Erasmus EBW+, Rede Zicosur, Grupo Coimbra, Paraná fala Inglês e Inglês sem Fronteiras. Além disso, divulga a participação de toda a comunidade universitária em suas ações de mobilidade internacional. Ainda no que se refere à divulgação da universidade, a CRI auxiliou no processo de elaboração e tradução de materiais impressos e em vídeo da UENP em língua inglesa.

Como resultado de uma gestão compartilhada e colaborativa, com vistas a discussão e elaboração de diretrizes para uma política de internacionalização.

A CRI efetivou a Criação do Comitê Assessor de Internacionalização - CAINTER - por meio da Portaria 126/2015 GR. O CAINTER é presidido pela Coordenadoria de Relações Internacionais e dezesseis membros titulares, sendo um docente representante de cada centro de estudos, um representante discente da graduação e da pós-graduação por campus e um agente universitário por campus.

O CAINTER é o responsável pelo levantamento das demandas de internacionalização, organizado por área e nível de atuação, país e universidade de interesse, bem como o tipo de cooperação, mobilidade e período desejado.

Em meados de 2015 a CRI, em conjunto com o Conselho Britânico, ofertou um treinamento em habilidades de comunicação científica para pesquisadores com o objetivo de apoiar a formação de um perfil de pesquisador internacional com potencial para participação em eventos internacionais, além de auxiliar no aumento da publicação de artigos científicos em revistas acadêmicas internacionais.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

No que se refere ao investimento linguístico, a CRI apoia e coordena institucionalmente os programas Idiomas sem Fronteiras, do Governo Federal, Paraná fala Inglês, do Governo Estadual e UENP Language Club, criado pela própria universidade.

Em relação ao Idiomas sem Fronteiras, todos os alunos de graduação e pós-graduação da UENP puderam receber as senhas para acesso à Plataforma My English Online – possibilitando a aprendizagem de língua inglesa a distância. Além disso, tendo em vista os acordos que a universidade possui com universidades da França, a UENP recebeu quatorze (14) senhas para acesso ao curso de francês online.

Por meio do programa Idiomas sem Fronteiras, em setembro de 2015 foram ofertadas 1534 vagas para a realização do diagnóstico de proficiência em língua inglesa TOEFL iBT a todos os discentes da graduação e da pós-graduação UENP.

Como resultado, a maioria dos acadêmicos possui conhecimento básico a intermediário, o que nos leva a desenvolver mais programas de incentivo à aprendizagem do idioma para fins acadêmicos.

Com vistas a promover a internacionalização nas universidades do estado do Paraná, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) investiu no programa Paraná fala Línguas, em sua primeira etapa, o Paraná fala Inglês. Na UENP, o referido programa oferece cursos preparatórios em diferentes níveis de conhecimento para o exame do TOEFL iBT (Test of English as a Second Language /Internet-Based), nos campi de Cornélio Procópio e Luiz Meneghel, de Bandeirantes.

O programa, em sua primeira fase (2014/2015), ofertou 120 vagas distribuídas em 8 turmas; 120 vagas distribuídas em 8 turmas na segunda fase (2015) e 30 vagas distribuídas em duas turmas na terceira fase (2015/2016).

Por fim, em relação ao UENP Language Club, a CRI pretende torná-lo um programa institucional, com Centros de Ensino de Línguas nos três campi a um baixo custo para toda a comunidade interna e externa da universidade, tornando-se também locus de ensino e pesquisa para os acadêmicos do curso de licenciatura em Letras, inglês e espanhol.

Com uma política de atuar também na esfera de promoção de eventos, a CRI realizou o I ENINTER – Encontro de Internacionalização, inserido no I Evento de Integração da UENP: pesquisa, extensão e internacionalização.

A CRI atua diretamente na recepção de delegações internacionais, a exemplo das delegações da Coreia do Sul e de Camarões, propiciando um intercâmbio com acadêmicos, professores e pesquisadores.

Em termos de mobilidade, a IES apresenta dados, fls. 76 à 78, referentes aos seguintes programas: Ciência sem Fronteiras, Zona de Integração do Centro Oeste Sul-Americano (Zicosur), Grupo Coimbra (Bracol-Brasil/Colômbia), Grupo Coimbra (Paec – seleção aluno internacional mestrado em Ciência Jurídica/2016), Santander Universidades Brasileiras – convênio ABRUEM, Erasmus Mundus EBW +. Menciona ainda outros programas aguardando processo de mobilidade: Programa de Bolsas de pós-graduação em



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

Pecuária e Agricultura Tropicais Brasil-México e o Programa Be_A_Doc/Brazil-Europe Doctoral and Resarch – doutorado sanduíche e professores/pesquisadores para períodos de pesquisa na Europa.

Quanto aos Convênios internacionais, a instituição informa que possui, atualmente, convênio com as seguintes universidades: 1- Argentina: Universidade Nacional de Chilecito, Universidade Nacional de Santiago del Estero, Universidade de Salento; 2- Korea: Universidade Nacional de Gyeongsang; 3- Portugal: Universidade do Porto, Universidade de Coimbra, Universidade Nova de Lisboa, Universidade do Algarve, Universidade de Tras-os-Montes e Alto Douro, Faculdade de Direito de Lisboa.

A Uenp também está associada a: 1- FAUBAI – Associação Brasileira de Educação Internacional, 2- GCUB - Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, 3- APIESP- Associação Paranaense de Instituições de Ensino Superior Público, 4- ABRUEM – Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais.

Quanto às Regulamentações da Coordenadoria de Relações Internacionais, a IES informa que desde a sua fundação, em 2006, tem buscado a normatização das ações de internacionalização, conforme atos institucionais elencados às folhas 80 e 81.

5) ao andamento dos trabalhos de elaboração do Planejamento Estratégico Institucional, informado como caminho para programar o atendimento da sugestão referente à assistência estudantil (fls. 81 e 82 - Protocolado nº 13.078.794-0 - Anexado):

No ano de 2015 a assistência estudantil da UENP cresceu com a ampliação de oferta de vagas da moradia estudantil nos três *campi* da UENP. Inicialmente, foi criada a moradia estudantil no campus de Jacarezinho que dispunha de 12 vagas. No entanto, devido a estrutura *multicampi* da UENP, tal situação criava assimetrias relativas a permanência estudantil entre os diferentes campi. No entanto, com a expansão da moradia estudantil para 36 vagas, distribuídas igualmente aos alunos dos três *campi* da UENP, houve a correção desta assimetria.

Importante ressaltar que todo esse investimento em permanência estudantil e feito utilizando a fonte de recursos próprios desta Universidade, denominada de FONTE 250, empregados para o pagamento do aluguel das três casas alugadas destinadas para este fim, além do pagamento das contas de água, energia elétrica e internet.

Ao mesmo tempo, no ano de 2014, o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UENP, por meio da RESOLUCAO 024/2014 CEPE/UENP (**ANEXO 10**), aprovou a oferta de 74 vagas remanescentes do Processo Vestibular 2014, por meio do processo Seletivo do SiSU.

No ano de 2015, após a experiência obtida no ano de 2014, a UENP aprovou a disponibilização de 270 vagas (20%) de todos os seus cursos de graduação, para ampla concorrência pelo SiSU (**ANEXO 11**).



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

Com o objetivo claro de democratizar e aumentar as formas de acesso ao Ensino Superior, com a adesão ao SiSU a UENP também ampliou as possibilidades de captação de recursos para o financiamento da permanência estudantil, uma vez que as IES participantes do SiSU, podem concorrer ao Programa Nacional de Permanência Estudantil (PNAEST), conforme PORTARIA NORMATIVA 25 do Ministério da Educação, de 28 de dezembro de 2010 (**ANEXO 12**).

No entanto, no ano de 2015 e até o presente momento do ano de 2016, o Ministério da Educação não abriu nenhum edital do PNAEST, impedindo a UENP de obter estes recursos que auxiliariam o financiamento de ações voltadas a permanência estudantil.

Com os recursos advindos do PNAEST a UENP deverá, em um primeiro momento, subsidiar a alimentação de estudantes previamente selecionados, que se encontram em condições de fragilidade social. Também está prevista a ampliação da moradia estudantil, visto que existe demanda reprimida.

Como as unidades da UENP estão distribuídas em três diferentes cidades, a construção dos restaurantes universitários deverá ocorrer em uma etapa posterior ao subsídio da alimentação previsto na etapa anterior.

Mesmo na impossibilidade de acesso aos recursos financeiros do PNAEST, a atual gestão da UENP estuda a possibilidade de criar e manter, com recursos próprios (FONTE 250) um subsídio alimentar aos alunos que se encontram em situação de fragilidade social. No entanto, para surgimento e manutenção de tal subsídio a UENP precisa construir um orçamento compatível com seus objetivos, a ser aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Foi encaminhado a SETI em agosto de 2015 um pedido de contratação de psicólogo e assistente social para os 3 campi com o objetivo de prestar assistência psicossocial aos estudantes, bem como aos demais membros da comunidade universitária, como docentes e servidores.

6) a elaboração do plano diretor da instituição e quanto às melhorias na infraestrutura institucional promovidas no período (fls. 82 a 93 - Protocolo nº 13.078.794-0-Anexado):

A UENP ainda não possui um Plano Diretor, todavia, desde que a atual gestão assumiu, vem trabalhando na elaboração deste documento. Ainda em agosto de 2014, realizou um grande levantamento junto a comunidade universitária por meio de uma planilha de diagnóstico, amplamente discutidas nas instâncias colegiadas, onde era possível apontar necessidades de novas construções, reformas, demandas de equipamentos e acervo bibliográfico. Durante o ano de 2015, tal planilha passou por discussões, amadurecimentos e consolidações junto aos campi, até abril de 2016 encontra-se em fase final de ajustes junto aos *campi*.

Tal planilha servirá de base para a Divisão de Obras e Projetos e a Pró-reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional (PROPAV) elaborarem o Plano Diretor. Neste plano estarão descritas, mensuradas e definidas as implantações tanto das novas edificações, como das reformas. Assim, será possível com o planejamento prover tais instalações com toda infraestrutura básica, adequá-las aos parâmetros construtivos legais e institucionais.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

De acordo com cronograma de trabalho da Divisão de Obras e PROPAV o Plano Diretor deve estar aprovado em novembro de 2016.

A Uenp, das folhas 83 a 93, descreveu as melhorias realizadas na Reitoria, bem como os projetos em elaboração com recursos já destinados que estão em execução ou aguardando aprovação e liberação de orçamento nos *campi* de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio.

7) ao andamento dos trabalhos da comissão multidisciplinar para a elaboração do PDI 2018- 2022 (fls. 93 e 94 - Protocolo nº 13.078.794-0-Anexado):

Como trabalho prévio, a Pró-reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional (PROPAV) no primeiro semestre de 2016 está consolidando os dados estatísticos presentes nas diversas pró-reitorias, Diretoria de Avaliação, Censo do Ensino Superior, avaliações institucionais em um único banco de dados que possa subsidiar a elaboração do novo PDI.

Conforme exposto no item 6, a UENP ainda não dispõe de um Plano Diretor, como este deve também integrar o PDI que será elaborado, a PROPAV juntamente com a Divisão de Obras e Manutenções e com os diversos *campi* está elaborando este documento que integrará o PDI. No segundo semestre de 2016, a minuta do Plano Diretor será amplamente discutida nas instâncias colegiadas competentes para tal, de tal forma que ainda no segundo semestre de 2016 deve estar aprovado.

Nos termos da Deliberação 01/2010-CEE/PR, a composição do PDI deve, também, abranger o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI 2018-2022), documento balizador das políticas e ações acadêmicas que serão desenvolvidas pelos Colegiados de Curso durante a vigência do PDI.

Assim, e considerando a importância de que o novo PPPI reflita os reais anseios da comunidade acadêmica, sobretudo no que diz respeito aos princípios políticos e pedagógicos que subsidiarão as propostas curriculares subsequentes a sua aprovação, as Pró-Reitorias e Coordenadorias acadêmicas propuseram uma metodologia para elaboração do PPPI 2018-2022, em momento antecedente a elaboração do PDI, que consiste de:

Primeira Etapa – Primeiro semestre de 2016: Elaboração do Texto Preliminar, de responsabilidade das Pró-Reitorias e Coordenadorias afins, mediante apoio de grupos de trabalho específicos, a exemplo do que GT para apoio a PROGRAD (**ANEXO 13**);

Segunda Etapa – Segundo semestre de 2016: Disponibilização do Texto Preliminar em plataforma online na página da universidade, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses, para contribuição de todos os membros da comunidade acadêmica;

Terceira Etapa – final de 2016 e início de 2017: Constituição de Comissão Própria para revisão do documento a partir das contribuições da comunidade e proposição de redação final para tramitação aos órgãos colegiados superiores.

Quarta Etapa – primeiro semestre de 2017: Tramitação da proposta de Projeto Pedagógico Institucional pelas instâncias Colegiadas, culminando deliberação final do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UENP.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

Dessa forma, pretende-se finalizar o PPPI previamente a tramitação do PDI, de modo que cada documento receba a devida atenção da comunidade acadêmica, sem sobreposição de prazos e contribuições.

Paralelo aos trabalhos de elaboração do Plano Diretor e PPPI, no segundo semestre de 2016 deve-se constituir uma comissão multidisciplinar, representativa entre os seguimentos da comunidade acadêmica, além de representação de todas as Pró-reitorias, Coordenadorias e Assessorias, que irá definir a metodologia a ser empregada na elaboração do PDI durante o ano de 2017.

8) ao estágio atual de implantação do sistema para informatização das bibliotecas e quanto à atualização dos respectivos acervos (fls. 94 a 96 - Protocolo nº 13.078.794-0-Anexado):

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, conta com o sistema GNUTECA para gestão do seu acervo bibliográfico. O GNUTECA é um software livre com a função de automatizar os processos de uma biblioteca. O sistema está instalado nos 3 *Campi* da UENP: Cornélio Procópio, Bandeirantes e Jacarezinho, dando suporte as 6 bibliotecas da instituição.

O atual sistema foi implantado utilizando uma base de dados única, que proporciona a integração das informações e esforços. Isto possibilita aos acadêmicos a consulta de todo o acervo disponível na instituição, independente de sua localização, assim como realizar: reservas; renovação de empréstimo; e consulta de seu histórico.

Contudo, após um estudo, pela nova gestão, foi identificada uma série de deficiências na gestão do sistema, reforçando pontos negativos levantados pelos peritos no “Relatório de Avaliação Externa e de Verificação das Condições Institucionais para o Recredenciamento da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP” que indicou a necessidade de melhoria do processo de informatização e integração das bibliotecas. O diagnóstico, realizado no ano de 2015, identificou os seguintes pontos de deficiência:

- Sistema GNUTECA:
- Falta de padronização da codificação do acervo;
- Erros de cadastramento ou cadastros incompletos;
- Deficiências na capacitação dos responsáveis pelas bibliotecas.
- Acervo:
- Registro parcial do acervo bibliográfico;
- Acervo limitado ou desatualizado.
- Gestão
- Falta de coordenação;
- Falta de planejamento.
- Com os problemas identificados, ações estão sendo tomadas para a solução das deficiências identificadas, entre essas destacam-se:
- Reunião com os responsáveis das bibliotecas para discussão dos problemas identificados e possíveis soluções;
- Nomeação de um responsável para coordenação e acompanhamento das ações de intervenção;
- Capacitação dos responsáveis pelas bibliotecas em relação a utilização do sistema;



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

- Aproximação do Núcleo de Tecnologia da Informação junto as bibliotecas para suporte ao sistema;
- Levantamento das demandas de aquisição de acervo bibliográfico de todos os cursos da instituição;
- Aquisição pontual de acervo bibliográfico para os cursos de direito (doutorado) e odontologia;
- Elaboração de minuta para criação do Fundo Próprio para Manutenção de Acervo Bibliográfico - FUNAB.
- Além das ações mencionadas, destaca-se o esforço da Reitoria junto: aos deputados estaduais e federais para obtenção de emendas parlamentares direcionadas a aquisição de acervo, tendo sido obtido uma emenda no valor de R\$ 400.000,00, e Governo do Estado para liberação de vagas de concurso de agentes universitários para suprir as demandas de pessoal da instituição, direcionados as bibliotecas, que hoje contam o trabalho de estagiários.

9) ao estágio atual de implantação do Sistema Acadêmico SIGES (Sistema de Gestão do Ensino Superior - Módulo de Controle Acadêmico) ou outro que o tenha substituído (fls. 96 a 98 - Prot. nº 13.078.794-0-Anexado):

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, instituição *multicampi*, apresenta atualmente 3 sistemas acadêmicos distintos, utilizados em cada unidade: Cornélio Procópio, Bandeirantes e Jacarezinho. Apesar de atender as necessidades burocráticas básicas os sistemas são limitados em suas funcionalidades, além de não estarem integrados.

Diante desta realidade e da necessidade de melhorar o processo de gerenciamento das informações acadêmicas, em termos de: eliminar o retrabalho, aumentar a transparência das informações, possibilitar a integração dos dados, agilizar os processos, entre outros benefícios, foi elencado como ação estratégica, da atual gestão, a busca por uma solução tecnológica para integração das unidades por meio de um sistema acadêmico único.

Após um estudo prévio sobre as alternativas possíveis, foi descartada a possibilidade da utilização geral dos atuais sistemas, devido as limitações apresentadas, tendo sido decidido pela aquisição de um novo sistema. Decisão que esbarrou na restrição financeira da instituição, devido ao alto investimento financeiro envolvido na aquisição do sistema. Deste modo, foi mantida a posição da busca por um novo sistema, porém, gratuito ou com baixo custo de manutenção.

Considerando o cenário apresentado, foram identificados dois sistemas: o SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica) do Instituto Federal do Tocantins e o Sistema Acadêmico da UNESP – Universidade Estadual de São Paulo. Após visitas as unidades responsáveis pela administração dos sistemas, no ano de 2015, e estudo sobre as funcionalidades e potencialidades de cada sistema, optou-se pelo Sistema Acadêmico da UNESP. Fator que pesou na decisão foi o fato do Sistema Unesp ter sido desenvolvido desde sua origem para o ambiente universitário, atendendo as mais diversas demandas desta realidade, além de trabalhar em ambiente *multicampi*. Ainda, por constituir-se em uma solução segura, decorrente da sua ampla utilização pela UNESP.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

O sistema escolhido é gratuito e está sendo oferecido por meio da parceria entre a UNESP e a ABRUEM (Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais) (**ANEXO 14**). Constitui em uma ação conjunta e conta com 16 universidades interessadas no momento. Deste modo, as ações envolvidas na concessão e liberação do sistema são coletivas. Segue as informações a respeito do andamento do processo:

Etapa 1 – manifestação de interesse – no segundo semestre de 2015 foi encaminhado as instituições interessadas a manifestação de interesse pelo sistema para formalização; etapa concluída;

Etapa 2 – dotação e aceite orçamentário – ao final de 2015, após estudo pela UNESP sobre as demandas do sistema (contratação de pessoal de apoio), foi encaminhado as instituições interessadas uma minuta de convênio com a indicação da participação financeira de cada uma para subsidiar a contratação de um profissional de apoio a implantação do sistema. Vale destacar, que apesar de o sistema ser gratuito existe a necessidade da contratação de um profissional de suporte, que é rateado entre as interessadas. Esta etapa já foi concluída;

Etapa 3 – elaboração final do convênio. Neste início de ano está sendo elaborado o documento final para formalização do convênio previsto para envio as instituições interessadas até o final da primeira quinzena de março. A demora nesta etapa deve-se ao fato de que a contratação do profissional, será feita pela Fundação UNESP, o que requer o acerto de uma série de detalhes entre a fundação e a UNESP.

- As próximas etapas, dizem respeito a: aceite do documento convênio e o depósito do valor rateado do profissional de suporte pelas instituições interessadas; capacitação dos analistas ou programadores das instituições interessadas e liberação do sistema para implantação. A previsão para realização destas etapas é de 3 meses.

- Além dos avanços apresentados, ações, específicas da UENP, foram realizadas, durante o ano de 2015, para implantação do sistema, no que diz respeito a estrutura lógica de suporte. Foi realizado o processo licitatório para aquisição de servidores que rodarão o sistema. A licitação ocorreu, com sucesso, ao final de 2015 e o empenho foi realizado para a aquisição, mediante recurso disponibilizado pelo Fundo Paraná. Espera-se a entrega dos equipamentos ainda no mês de fevereiro com a instalação no mês de março.

- A atual gestão tem se empenhado para tornar realidade o novo sistema acadêmico da instituição, contudo, diante da alternativa possível, e preciso gerir as demoras do processo coletivo (16 instituições interessadas envolvidas) para que a solução se realize. Ao final do processo, com a implantação do novo sistema, a instituição contará com um sistema moderno e ágil, além de uma solução de baixo custo, que trará amplos benefícios não somente para o ambiente administrativo como pedagógico, beneficiando diretamente nossos alunos.

10) a permanência ou não da oferta de cursos com dupla formação: licenciatura e bacharelado (fl. 98 - Prot. nº 13.078.794-0-Anexado)

Em relação a permanência ou não da oferta de cursos com dupla formação a UENP possui as seguintes situações:



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

Curso de Educação Física: o Colegiado de curso, tendo em vista a solicitação do Conselho Regional de Educação Física, a partir do ano de 2016 decidiu que a oferta das habilitações bacharelado e licenciatura teriam número de vagas distintas no processo seletivo vestibular de acordo com para cada habilitação.

Curso de Ciências Biológicas, *campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes: o Colegiado desde o ano 2015 vem se reunindo para discussão e decisão da alteração na modalidade de oferta de vagas. No entanto, atualmente, o Colegiado está realizando uma pesquisa como forma de identificar a necessidade formativa (Licenciatura e/ou Bacharelado) de profissionais na região de atuação da Universidade para que possa fazer a opção pela modalidade que atenda a toda comunidade. Assim, após estudo e análise, a Universidade ofertará a(s) opção(ões) de habilitação(ões) de forma distinta no processo seletivo vestibular.

A diligência solicitou ainda à instituição a apresentação de diversos documentos, subdivididos em três itens, sendo que a Uenp os anexou ao protocolado com justificativa, conforme segue:

1) os documentos que comprovam o suprimento das questões administrativas apontadas na diligência anterior, especialmente no que se refere à questão da propriedade do *campus* Luiz Meneguel e à regularidade do pessoal docente e técnico administrativo cedido pela prefeitura ao Estado (fls. 99 e 100 - Prot. nº 13.078.794-0-Anexado)

Por meio do ofício 129/2015 (fl. 392) do processo de credenciamento da UENP nº 11.716.376-8 a Reitora da UENP enviou ao egrégio Conselho Estadual de Educação do Paraná, cópia da Alteração do Termo de Ajustamento de Condutas, firmado em 15/08/2015 entre a UENP, o Ministério Público, a Prefeitura do Município de Bandeirantes e o Estado do Paraná (fls. 379 a 388, 11.716.376-8). No entanto, para facilitar a visualização do documento, apensamos o novo TAC anexo a este documento **(ANEXO 15)**.

Posteriormente, no dia 01 de outubro de 2015 foi publicada a Lei 18.575 **(ANEXO 16)**, que alterou a Lei 15.464, de 31 de janeiro de 2007, que trata da estadualização da Fundação Faculdades Luiz Meneghel, situada no município do Bandeirantes, mediante incorporação a Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Os artigos 1º e 2º da Lei Estadual 18.575 tratam da regularização da transferência do patrimônio da Fundação para o Estado do Paraná e dispõe, ainda, a situação funcional dos servidores cedidos da prefeitura ao Estado.

Desta feita, em relação aos agentes universitários cedidos, a Lei 18.575 Art. 2º parágrafo 1º dispõe que o prazo de cessão dos agentes universitários é individualizado pela idade e tempo de serviço, suficientes para aposentação, ou termo final, que se dará em 18 de junho de 2030, o que ocorrer primeiro.

Em relação aos professores que se encontram na situação de cedidos, a Lei 18.575 Art. 2º parágrafo 4º, estabelece o limite de 18 de junho de 2020 para caducidade da cessão.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

Sobre a transferência do patrimônio a Lei 18.575 em seu art. 1º parágrafo 1º determina que incorporação a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP (Lei no 15.300/06), independentemente de indenização, da Fundação Faculdades Luiz Meneghel – FFALM, será implementada mediante escritura pública amigável a ser firmada entre o Poder Executivo do Estado e o Poder Executivo do Município de Bandeirantes (**ANEXO 16**).

No dia 16 de novembro de 2015 o Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli, enviou o ofício 500/2015 GAB (fl. 3) protocolo 13.851.392-0 (**ANEXO 17**), para o Exmo. Sr. Eduardo Francisco Sciarra, Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Paraná, para a indicação de um representante do Estado do Paraná, para assinar a escritura pública de transferência de todo o patrimônio da Fundação Faculdades Luiz Meneghel (**ANEXO 18**). O mesmo pedido foi encaminhado pelo Sr. Celso Benedito da Silva, Prefeito Municipal de Bandeirantes, ao Secretário Chefe da Casa Civil (**ANEXO 19**). Após encaminhamento do processo, o Coordenador do Patrimônio do Estado, Sr. Ary Gil Merchel Piovesan, enviou o Despacho nº 690/2015, solicitando a UENP o envio do inventário completo dos bens patrimoniais a serem transferidos. No dia 03 de fevereiro de 2016, o Vice-Reitor da UENP, Prof. Fabiano Costa, por memorando interno 002/2016 GR (**ANEXO 20**), solicita ao Diretor do *Campus* Luiz Meneghel o inventário completo dos bens a serem transferidos. No dia 12 de fevereiro de 2016, a Reitora da UENP submete o protocolo 13.953.153-1, cujo ofício 021/2016 (**ANEXO 21**) encaminha o inventário em questão para o Sr. Ary Gil Merchel Piovesan, Coordenador do Patrimônio do Estado, que após parecer da Procuradoria Geral do Estado (**ANEXO 22**), por meio do Despacho 141/2016 (**ANEXO 23**), solicita para tratativas junto ao município de Bandeirantes. No mesmo despacho, o Sr. Ary Piovesan designa o engenheiro Ivan Pereira Marques como representante do Estado (**ANEXO 23**).

No dia 21 de março de 2016, a Profª. Fátima Padoan realizou reunião com o Sr. Celso Silva, Prefeito do Município de Bandeirantes, momento em que entregou o processo 13.851.392-0 que trata da transferência do patrimônio da Fundação Faculdades Luiz Meneghel para o Estado do Paraná (**ANEXO 24**).

Após o exposto está em fase final de tratativas junto ao Município de Bandeirantes, a assinatura da escritura pública que efetiva a transferência do patrimônio, que deverá acontecer no mês de abril de 2016. A UENP se compromete a enviar ao Conselho Estadual de Educação do Paraná cópia da escritura pública para confirmação da efetivação da transferência.

Desta forma, com a assinatura da Alteração do Termo de Ajustamento de Condutas e a publicação da Lei Estadual 18.575 de 01 de outubro de 2015, foram sanados os problemas gerados pela incorporação da Fundação Faculdades Luiz Meneghel ao quadro do Estado do Paraná.

2) o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI- 2012-2017) e uma avaliação quanto ao cumprimento parcial ou total das metas propostas (fls. 101 a 107 - Protocolo nº 13.078.794-0-Anexado):



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

A UENP lançou em 2011 o programa: “Objetivos do Quinquênio”, que trata de um plano de metas para o período 2012-2017, com seis grandes objetivos: melhoria da qualidade do ensino; ampliação da produção científica; implementação de cursos de pós-graduação; ampliação das atividades de extensão e cultura; desenvolvimento das atividades administrativas; e expansão regional da UENP.

Em seguida, a Uenp especificou detalhadamente como as metas foram atingidas total ou parcialmente evidenciando o crescimento institucional (fls. 101 à 107). A Uenp apresentou 06 objetivos, quais sejam: 1) a melhoria da qualidade de ensino; 2) ampliação da produção científica; 3) implementação de cursos de pós-graduação; 4) ampliação das atividades de pesquisa e extensão; 5) desenvolvimento das atividades administrativas e 6) expansão regional da Uenp.

Na descrição dos objetivos, a instituição destacou as metas e os resultados obtidos até o presente momento.

3) o regulamento dos *campi* e centros de estudos que redefiniu as competências dos referidos órgãos (fl. 107 - Protocolo nº 13.078.794-0-Anexado):

Devido ao fato de estar em curso a revisão do Estatuto e também, levando em consideração o pedido realizado ao Conselho Universitário em que a Comissão Coordenadora do Processo de Revisão do Estatuto pediu para ampliar suas atribuições, no sentido de incluir a revisão do Regimento Geral da UENP, optou-se por não realizar a elaboração dos regulamentos dos *campi* e dos centros de estudos, pois a concomitância desses processos poderia causar incoerência entre os referidos documentos.

Ao término da revisão dos documentos centrais da UENP (Estatuto e Regimento Geral), a necessidade dos regulamentos dos *campi* e centros de estudos será reavaliada, e caso ainda seja necessário, os documentos serão propostos e aprovados pelos Conselhos Superiores da UENP.

2. Mérito

Trata-se de pedido de credenciamento (renovação de credenciamento) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), amparado no artigo 25 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

Os documentos relacionados neste Parecer demonstram o cumprimento do artigo 26, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

A Comissão de Verificação, em seu Relatório, concluiu que a Uenp “reúne as condições iniciais para ser credenciada como universidade;” registrou os destaques e elencou várias sugestões e recomendações à instituição.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

Os destaques mencionam o esforço institucional de organização e constituição dos Colegiados; a institucionalização da composição e o funcionamento dos Colegiados; a existência de dois programas de Pós-graduação *Stricto sensu* implantados e as propostas de implantação de novos programas; o empenho da Uenp no avanço da pesquisa, com criação de grupos de iniciação científica e investimento na implantação e ampliação de laboratórios de pesquisa; a oferta de programas e atividades voltadas para as demandas das comunidades local e regional, sobretudo nas áreas das Ciências da Saúde, da Veterinária, da Agronomia e das Ciências Jurídicas; a revisão dos projetos político-pedagógicos dos cursos e correspondentes adequações às Diretrizes Curriculares Nacionais e aumento da qualificação docente, principalmente com referência à titulação e a produção científica.

As recomendações registradas pela Comissão Verificadora totalizaram oito itens a serem considerados pela Uenp.

As recomendações relacionadas pela Comissão, especificadas no item 1.10, deste Parecer, se referem à: 1) revisão do PDI, tendo por base o diagnóstico local e regional, que possibilite a identificação clara da Missão e Perfil institucional; 2) elaboração de diagnóstico situacional institucional; 3) Definição da política institucional e estabelecimento de metas de gestão, visando à consolidação dos cursos e programas em oferta; 4) aporte emergencial de recursos para a atualização e ampliação do acervo, informatização e interligação de bibliotecas dos *campi* bem como a otimização de seus espaços; 5) definição de política institucional de permanente atualização do acervo das bibliotecas; 6) desenvolvimento e operacionalização de sistemas integrados e interligados de controle acadêmico; 7) Definição das funções e competências de *Campus* e de Centro de Estudos; 8) Adequação curricular dos curso de Ciências Biológicas e de Educação Física às Diretrizes Curriculares Nacionais.

A Uenp manifestou-se sobre as recomendações da Comissão Verificadora, acatando-as, porém, com uma contra-argumentação em relação ao item 8 que trata da adequação curricular dos cursos de Ciências Biológicas e Educação Física.

Com referência à diligência do CEE, de 02/12/13, sobre as recomendações administrativas do Ministério Público, a Uenp esclareceu, por meio do ofício nº 024/14-GR/Uenp, que “as providências recomendadas que estavam no âmbito jurídico-administrativo da Universidade foram todas encaminhadas”, restando ao Estado, providências quanto à incorporação da Fundação Faculdade Luiz Meneghel (FFALM).

A Câmara de Educação Superior (CES), devido a várias considerações, decidiu por retornar os autos à Uenp, em 19/11/15, originando nova diligência.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

A Uenp, em resposta, à nova diligência do CEE, encaminhou, por meio do ofício nº 62/16-GR/Uenp, de 23/03/15, relatório contendo: a atualização da tabela de indicadores de desempenho institucional e da tabela de dados sobre o quadro docente, informações referentes ao andamento dos trabalhos da comissão constituída para tratar das alterações no estatuto e regimento da instituição, políticas institucionais de pessoal, de ensino, de programas de Pós-graduação e de extensão o andamento dos trabalhos de elaboração do Planejamento estratégico institucional, informado como caminho para programar o atendimento da sugestão referente à assistência estudantil; bem como a descrição das providências relacionadas à elaboração do plano diretor da instituição e das melhorias na infraestrutura institucional promovidas no período; o andamento dos trabalhos da comissão multidisciplinar para a elaboração do PDI – 2018-2022; ao estágio atual de implantação do sistema para informatização das bibliotecas e quanto à atualização dos respectivos acervos; ao estágio atual de implantação do Sistema Acadêmico SIGES (Sistema de Gestão do Ensino Superior - Módulo de Controle Acadêmico); e à permanência ou não da oferta de cursos com dupla formação: licenciatura e bacharelado.

Também, enviou os documentos solicitados na diligência, que comprovam o suprimento das questões administrativas, no que se refere à questão da propriedade do *campus* Luiz Meneguel e à regularidade do pessoal docente e técnico administrativo cedido pela prefeitura ao Estado; Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI - 2012-2017 com avaliação quanto ao cumprimento parcial ou total das metas propostas; e o regulamento dos *campi* e centros de estudos que redefiniu as competências dos referidos órgãos.

Da análise dos documentos, constata-se que a instituição:

1) Atualizou a tabela de indicadores de desempenho institucional, acrescentando os dados dos anos de 2012, 2013 e 2014, com correção na forma de apresentação do quantitativo de bolsas de IC, bem como a tabela de dados sobre o quadro docente.

2) Informou que apesar da aparente demora do processo de revisão dos documentos centrais da Uenp, a IES está comprometida com a condução de um processo democrático, participativo e transparente, primando pelo equilíbrio entre a necessidade da revisão e a garantia de participação de todos os segmentos da comunidade universitária. Justificou que o período de greve acarretou atrasos no andamento das providências, porém a atual comissão iniciou seus trabalhos no dia 17/02/16.

3) Apresentou as medidas, políticas, e programas, referentes às questões mencionadas, os quais demonstram os esforços e providências tomadas pela Uenp com vistas ao aprimoramento institucional.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

4) Explanou sobre a ampliação da assistência estudantil nos três *campi* da Uenp, e ainda que, no ano de 2014, aprovou a oferta de 74 vagas remanescentes do Processo Vestibular 2014, por meio do processo Seletivo do SiSU, vagas estas, ampliadas em 2015, para 270 vagas (20%) de todos os seus cursos de graduação, para ampla concorrência pelo SiSU. Complementou, ainda, relatando que foi encaminhado à Seti em agosto de 2015 um pedido de contratação de psicólogo e assistente social para os 3 *campi* com o objetivo de prestar assistência psicossocial aos estudantes, bem como aos demais membros da comunidade universitária, como docentes e servidores.

5) Ainda não possui o plano diretor (que deverá ser aprovado até novembro de 2016); realizou melhorias na Reitoria, bem como os projetos com recursos já destinados, estão em execução ou aguardando aprovação e liberação de orçamento nos *campi* de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procopio.

6) Informou que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2018-2022 está em andamento, sendo apresentado um cronograma com 4 (quatro) etapas, que se iniciou no 1º semestre/2016 e terminará no 1º semestre/2017.

7) Identificou deficiências na gestão do Sistema Gnuteca, e para saná-las, a IES tem implementado ações, tais, como: capacitação dos responsáveis pela biblioteca; levantamento das demandas para aquisição de acervo bibliográfico para todos os cursos; aquisição pontual de acervo bibliográfico para os cursos de Direito (doutorado) e Odontologia; elaboração de minuta para criação do Fundo Próprio para Manutenção de Acervo Bibliográfico (Funab); destaca-se ainda os esforços da Reitoria para a obtenção de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 400.000,00 para a aquisição de acervo, bem como junto ao Governo do Estado para liberação de vagas de concurso de agentes universitários com a finalidade de suprir as demandas de pessoal da instituição, direcionados as bibliotecas.

8) Possui 3 sistemas de Gestão Acadêmica diferentes, que não se integram, desta forma, a instituição optou pelo sistema da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), gratuito, oferecido em parceria com a citada Unesp e a Associação Brasileira dos Reitores (Abruem) e está em fase de implantação.

9) Encaminhou os documentos que comprovam o atendimento das questões administrativas, especialmente no que se refere à questão da propriedade do *campus* Luiz Meneguel e à regularidade do pessoal docente e técnico administrativo cedido pela prefeitura ao Estado. Encaminhou cópia da escritura, porém sem assinaturas.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

10) Apresentou o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI, 2012-2017) e a devida avaliação quanto ao cumprimento parcial ou total das metas propostas, descrevendo os objetivos e destacando as metas e os resultados obtidos.

11) Relatou que o regulamento dos *campi* e centros de estudos ainda está em processo de reelaboração.

Constata-se que a instituição avançou no processo de normatização das atividades fins da Universidade, entretanto:

a) não apresenta nos autos uma política institucional de pesquisa claramente definida, requisito necessário para as universidades e condição fundamental para o processo de consolidação institucional;

b) adota como referencial para sua política de extensão a definida pelo Forproex, sem deixar claro, entretanto, em que medida as ações extensionistas articulam-se com a realidade local e representam a efetiva contribuição da Universidade com vistas ao desenvolvimento regional;

c) deverá, à luz de suas necessidades e condições, adotar políticas que favoreçam a aceleração do processo de qualificação docente, refletindo e revendo a regulamentação institucional.

d) ainda não elaborou o Plano Diretor. A instituição faz referência ao Plano Diretor apenas nos aspectos da infraestrutura e do acervo bibliográfico, sendo que, como elemento integrante do PDI, o Plano Diretor deve ter uma abrangência maior;

e) necessita adequar seus espaços no que concerne à acessibilidade, em atendimento à Lei Federal nº 13.146/15, de 06/07/15;

f) deverá regulamentar o processo de avaliação docente, como determina a Lei Estadual nº 11.713/97, de 07/05/97, e a avaliação com vistas à aquisição de estabilidade (estágio probatório);

No processo de elaboração do novo PDI, já em curso, a instituição deverá apresentar definições sobre as questões acima elencadas e sua forma de implantá-las, necessárias para a consolidação institucional.



PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

II – VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, e considerando que a Universidade encontra-se em processo de consolidação, somos favoráveis ao credenciamento da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), do município de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir de 02/12/13 até 01/12/21, com fundamento na Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

Considerando a necessidade de atendimento às questões apontadas na análise do mérito deste Parecer, esta CES determina que a Uenp encaminhe a este Conselho relatórios anuais circunstanciados, informando o andamento das providências tomadas, bem como as relativas ao cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aldo Nelson Bona

Relator

Carlos Eduardo Pijak Junior

Relator

Décio Sperandio

Relator

Jose Dorival Perez

Relator

Jacir Bombonato Machado

Relator

Mário Portugal Pederneiras

Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº s 1520/13 e 2341/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Parecer por unanimidade.

Curitiba, 14 de junho de 2016.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE